

Belém
Prefeitura da *nostra gente*

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII
PESQUISA DE VALORES IMOBILIÁRIOS PARA LOCAÇÃO
PESQUISA DE MERCADO



ESPAÇO: CRAS ICOARACI

ABRANGÊNCIA: DAICO (Águas Negras; Agulha; Campina de Icoaraci; Cruzeiro; Maracacuera; Paracuri; Parque Guajará; Ponta Grossa; Tenoné)

ENDEREÇO: RUA PADRE JÚLIO MARIA, N° 1566, PONTA GROSSA - DISTRITO DE ICOARACI

DATA DE REFERÊNCIA: 18/08/2022

PESQUISA DE VALORES IMOBILIÁRIOS PARA LOCAÇÃO

	LOCAL	VALOR(R\$)	ÁREA(m²)	R\$/m²	DATA DA INFORMAÇÃO	ANUNCIANTE	FONTE
1	RUA PADRE JÚLIO MARIA, N° 1566, PONTA GROSSA - DISTRITO DE ICOARACI	R\$ 5.000,00	520,00	9,62	18/08/2022	ANDRÉA NAZARÉ LIMA BIZARRO E ADRIANA NAZARÉ MOTTA	PROPOSTA DO PROPRIETÁRIO
2	RUA 08 DE MAIO, N° 209, BAIRRO AGULHA, DISTRITO DE ICOARACI	R\$ 2.755,94	164,00	16,80	18/08/2022	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA/PMB	MURAL DE LICITAÇÃO DO TCM https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/licitacoes/ficha/QT61keOpXry40d#documentos
3	CONJUNTO PARACURI, TRAVESSA 05, N° 18 - DISTRITO DE ICOARACI	R\$ 2.730,55	180,20	15,15	18/08/2022	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA/PMB	MURAL DE LICITAÇÃO DO TCM https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/licitacoes/ficha/QT6FIMNPXT39UU#documentos
4	RUA SÃO JORGE, N° 8 - BAIRRO SÃO JOÃO DO OUTEIRO	R\$ 4.355,85	200,00	21,78	18/08/2022	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA/PMB	MURAL DE LICITAÇÃO DO TCM https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/licitacoes/ficha/QT6FVMORVR310Z#documentos
5	AV. NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, Nº13 - BAIRRO ÁGUA BOA	R\$ 3.000,00	280,00	10,71	18/08/2022	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA/PMB	MURAL DE LICITAÇÃO DO TCM https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/licitacoes/ficha/QT6FIMNRUT00UQ#documentos
6	AV. 16 DE NOVEMBRO, PASSAGEM QUEBEC Nº10 BAIRRO DA PRAIA GRANDE - MOSQUEIRO/PA	R\$ 5.028,97	414,00	12,15	18/08/2022	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA/PMB	MURAL DE LICITAÇÕES DO TCM-PA https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/licitacoes/ficha/QTq10dPRUV000Z#licitacao
7	RUA FRANCISCO XAVIER CARDOSO, N° 1077 - VILA, MOSQUEIRO/PA	R\$ 5.169,66	448,12	11,54	18/08/2022	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA/PMB	MURAL DE LICITAÇÕES DO TCM-PA https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/licitacoes/ficha/4ERVIntqFUM#licitacao

Rafael Samudio Braga
FELIPE CARVALHO
CREA: 157433273

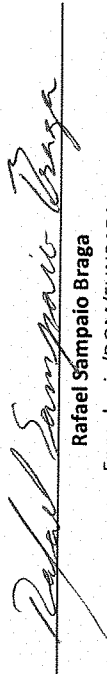
8	RUA TENENTE CORONEL JOSÉ DO Ó, N° 40 - VILA, MOSQUEIRO/PA	R\$	3.459,50	200,04	17,29	18/08/2022	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA/PMB	MURAL DE LICITAÇÕES DO TCM-PA https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/ficha/QT61UMORV5450d#licitacao	cao
MÉDIA DO VALOR/M² R\$ 14,38									

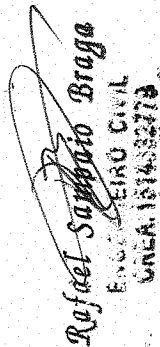
O critério utilizado para a pesquisa de mercado foi o cálculo do valor/m² de imóveis que não estejam inseridos em condomínios fechados ou em vilas, que apresentem potencialidade de atender as necessidades da unidade a que se destina o objeto da pesquisa, levando em consideração as especificidades do referido instrumento socioassistencial.

No que se refere à área de abrangência, ressalto que este setor encontrou dificuldades na pesquisa de imóveis ofertados na área desejada, deste modo, houve a necessidade de aumentar o raio de pesquisa, inseriu-se imóveis com características similares em regiões próximas, como Mosqueiro e Outeiro.

Impende ressaltar, que os imóveis utilizados nesta Pesquisa de Valores Imobiliários se encontram locados para a Secretaria Municipal de Saúde, não se considerado imóveis disponíveis para locação pela FUNPAPA, servindo estes apenas para critérios financeiros e comparativos.

Com isto, informo que para cada item que compõem este rol, foi impresso e anexado aos autos, os documentos constantes nos link's mencionados anteriormente. Esta documentação demonstram as informações levantadas (Termos Aditivos e Parecer de Avaliações de Imóveis constantes no Mural de Licitações do TCM). Isto posto, e não havendo entendimento jurídico diverso ao deste setor, fica demonstrado que o imóvel objeto de contrato apresenta aluguel compatível com o valor praticado no mercado da região, apresentando valor abaixo da média de acordo com o critério supra.


Rafael Sampaio Braga
 Engenharia/DOM/FUNPAPA
 Matrícula 0475157-010


Rafael Sampaio Braga
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA 181438273

Belém, 09 de Agosto de 2022.

Fls. 03
DOM/FUNPAPA/PMB

À

Fundação Papa João XXIII - FUNPAPA

Att. Divisão de Obras e Manutenção - DOM

Prezado(a) Senhor(a),

Meu nome é ANDRÉA NZARÉ LIMA BIZARRO, eu e minha irmã ANDRIANA NAZARÉ MOTTA DE SOUZA, somos as proprietárias do Imóvel localizado a Rua Padre Julio Maria, N.º 1566, Ponta Grossa, Distrito de Icoaraci, Belém/PA, CEP: 66812-470. O referido imóvel foi cogitado para ser alugado por esta fundação, no valor mensal de R\$5.000,00 (Cinco Mil Reais), ainda desconhecido o período de duração do mesmo.

Dados bancários para depósito

Banco Bradesco S/A
Agencia 5589
Conta Corrente 300851-7
Beneficiário: Andréa Nazaré Lima Bizarro
CPF n.º 328.006.062-15
Chave Pix: 32800606215

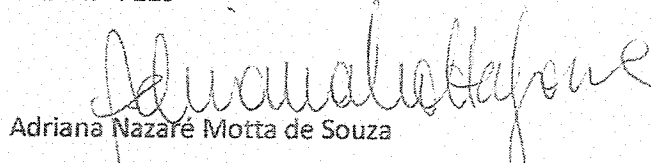
Por estarmos interessadas no presente contrato de locação, apresentamos, em anexo, o rol de documentos solicitados via e-mail.

Quanto a fatura da COSANPA informamos que o imóvel nunca utilizou água da referida companhia, pois possui poço amazônico, no caso de confirmação da contratação, nos responsabilizamos pela apresentação da Outorga do Poço ou sua respectiva dispensa.

Atenciosamente,


Andréa Nazaré Lima Bizarro

OAB N.º 7115


Adriana Nazaré Motta de Souza

CPF N.º 37584944272

Início (/mural-de-licitacoes/)

Mural de Licitações do TCM-PA

Fiscalize Junto com o TCM-PA!

O **TCM-PA** recebe e dá encaminhamento às notícias de irregularidades envolvendo fatos praticados por outros órgãos e agentes, públicos e privados, desde que, diante deles, o esteja legitimado a agir. Ajude-nos a fiscalizar as licitações, caso tenha conhecimento de algum fato suspeito, envie sua manifestação por meio da Ouvidoria do TCM-PA (<https://www.tcm.pa.gov.br/portal-do-jurisdicticionado/sistema/ouvidoria>)

Cadastre sua Manifestação (<https://www.tcm.pa.gov.br/portal-do-jurisdicticionado/sistema/ouvidoria>)

Atenção: Lista **atualizada a cada 24 horas**. Significa dizer que, por exemplo, licitações publicadas hoje pelos jurisdicionados somente estarão disponíveis para consulta amanhã.

Voltar à listagem de licitações (/mural-de-licitacoes/licitacoes/listagem)

Dados da Licitação**Documentos** 8**Publicidades** 1**Participantes** 1**Lotes & Itens** 1**\$ Contratos** 1**+ Aditivos** 3

LICITAÇÃO

#040/2019

000014 - BELEM

014013 - SESMA

> Nº do Processo Administrativo: 2851/2019

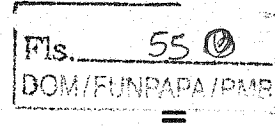
> Legislação Aplicável: Lei nº 8.666/1993



Módulo: MURAL DE LICITAÇÕES - ARTIGO 24, INCISO X

Tipo: MENOR PREÇO

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ



- > Regime: Regime de licitação não informado pelo jurisdicionado
- > Critério de Avaliação: POR ITEM
- > Elemento de Despesa: LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
- > Local de Abertura: SESMA
- > Observação: NÃO INFORMADA
- > Há itens exclusivos para EPP/ME?: NÃO
- > Há cote de participação para EPP/ME?: NÃO
- > Percentual de participação para EPP/ME: NÃO INFORMADO OU NÃO SE APLICA
- > Nas aquisições, há prioridade para as microempresas regionais ou locais?: NÃO
- > Contratação com utilização de recursos federais advindos de transferências voluntárias?: NÃO

Exercício: 2019

Situação: REALIZADA

Abertura: 17/05/2019 15:00

Publicação: 22/05/2019 13:43

Homologação: 16/05/2019 00:00

Caráter Sigiloso: NÃO

Será Firmado Contrato: SIM

Contratos: 1

Aditivos: 3

OBJETO:

LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS, LOCALIZADO NA RUA 08 DE MAIO, N° 209, BAIRRO AGULHA, DISTRITO DE ICOARACI/PA PARA DESTINAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEDE DA USF AGULHA/SESMA

REFERÊNCIA: R\$30.000,00

/ ADJUDICADO: R\$30.000,00



(/mural-de-licitacoes/)

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará - TCM-PA

© 2017 - 2022 - Todos os direitos reservados

Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI

Tribunal de Contas dos Municípios - TCM PA (<https://www.facebook.com/tcmpa.tcmpa>)

SOMOS SOCIAIS

NÚCLEO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - NEA/SESMA
PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL - NEA/SESMA

01 - INTRODUÇÃO

PROPRIETÁRIO: Sra. Darcilene Pereira da Costa

OBJETO DA AVALIAÇÃO: Rua 08 de Maio Nº 209, Agulha Icoareaci, Belém Pará

OBJETIVO DA AVALIAÇÃO: Justo valor locativo do imóvel

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA: Escritura Particular, Registro de Imóveis e IPTU.

02 - VISTORIA

A vistoria foi realizada pela SESMA no dia 04/02/2019, cujos resultados subsidiaram este laudo.

03 - METODOLOGIA E NORMAS APLICADAS

Terreno: Método comparativo através da utilização da pesquisa de mercado, coletados de jornais de grande circulação na Cidade de Belém.

Benfeitoria: Método da Quantificação do Custo, utilizando custos unitários PINI de edificações (CUPE).

Depreciação: Método Ross Heideck.

04 - CÁLCULOS

04.1 - TERRENO

MEDIDAS

Frente:	4,65 m
Lateral Direita:	48,4 m
Lateral Esquerda:	48,4 m
Travessão dos Fundos:	4,65 m
Área:	225,06 m²

VALOR BÁSICO DO SETOR(Vbs)

Valor, em m², obtido através da pesquisa de mercado:

Vbs= 180

DETERMINAÇÃO DO "ÍNDICE DE VALORIZAÇÃO E MELHORAMENTOS DO LOGRADOURO"(FL)

FATOR COMPONENTE BÁSICO

QUANTO AO ACESSO	f1B=	1
SEM ACESSO (MEIO DO MATO):	0,1 ☐	
SÓ PARA PEDESTRES:	0,5 ☐	
P/ VEICULOS COM DIFICULDADE:	0,8 ☐	
NORMAL P/ VEICULOS:	1 ☒	

SESMA

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE **BELEM**

QUANTO AO TRANSPORTE PÚBLICO	f2B=	1,02
DISTANTE ACIMA DE 1000m:	1 ☐	
DISTANTE MENOS DE 1000m:	1,02 ☒	
DIRETO A PORTA:	1,05 ☐	

QUANTO AOS MELHORAM. PUBL. BÁSICOS (ÍNDICES ACUMULATIVOS)	f3B=	0,4
ABASTECIMENTO DE AGUA INDIRETO	0,1 ☒	
ABASTECIMENTO DE AGUA DIRETO	0,4 ☐	
LUZ DOMICILIAR	0,3 ☒	
ESGOTOS PLUVIAIS	0,2 ☐	

$$FLB = (f1B + f2B + f3B) / 3$$

0,80

FATOR COMPONENTE COMPLEMENTAR

QUANTO AOS MELHORAMENTOS PÚBLICOS COMPLEMENTARES	f1C=	0,1
ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,02 ☒	
GUIAS E SARJETAS	0,01 ☒	
PAVIMENTAÇÃO	0,02 ☒	
COLETA DE LIXO	0,01 ☒	
PASSEIOS	0,01 ☒	
TELEFONE	0,01 ☒	
ESGOTOS SANITÁRIOS	0,01 ☒	
ARBORIZAÇÃO	0,01 ☒	

QUANTO AOS EQUIPAMENTOS URBANOS ESSENCIAIS RAIO DE 500M (ÍNDICES ACUMULATIVOS)	f2C=	0,1
SEM EQUIPAMENTOS	0 ☐	
LAZER	0,02 ☒	
SEGURANÇA	0,02 ☒	
EDUCAÇÃO	0,02 ☒	
ATENDIMENTO A SAÚDE	0,02 ☒	
ABASTECIMENTO ALIMENTAR	0,02 ☒	

$$FLC = 1 + (f1C + f2C)$$

1,2

$$FL = FLB \times FLC$$

0,96

VALOR BÁSICO DO LOGRADOURO:

$$VOL = Vbs \times FL$$

172,80

SESMA



SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE **BELEM**

DETERMINAÇÃO DOS VALORES INTRINSECOS AO TERRENO (FT)

TOPOGRÁFICO	f1=	1
ACIDENTADO E BAIXO	0,5 ☐	
PLANO E BAIXO	0,6 ☐	
ACIDENTADO EM ACLIVE OU DECLIVE	0,7 ☐	
PLANO EM ACLIVE OU DECLIVE	0,8 ☐	
ACIDENTADO E ALTO	0,9 ☐	
PLANO E ALTO	1 ☒	

GEOLOGICO	f2=	1
SOLO S/ RESISTÊNCIA (EXIGINDO ESTAKEAMENTO)	0,6 ☐	
SOLO DE FRACA RESISTÊNCIA (EXIGINDO FUNDAÇÕES ESPECIAIS)	0,8 ☐	
SOLO DE RESISTÊNCIA FIRME (FUNDAÇÕES NORMAIS)	1 ☒	

GEOMÉTRICO - ELEMENTOS	f3=	1,04
TESTADA (T)	4,65 m	
AREA (S)	225,06 m ²	
PROFUNDIDADE EQUIVALENTE (Pe)	100 m	
PROFUNDIDADE MINIMA P/ A ZONA (Mi)	48,4 m	
PROFUNDIDADE MAXIMA P/ A ZONA (Ma)	36 m	
TESTADA DE REFERÊNCIA (Tr)	10 m	
PROFUNDIDADE PADRÃO (pp)	36 m	

INFLUÊNCIA DA PROFUNDIDADE

Se $Pe > Mi/2$; "E"; $Pe < Mi$; então $Fp = (Pe/Mi)^{0,5}$	0
Se $Pe > ou = Mi$; "E"; $Pe < ou = Ma$; então $Fp = 1$	1
Se $Pe > Ma$; "E"; $Pe < 2(Ma)$; então $Fp = (Ma/Pe)^{0,5}$	0
Se $Pe < = Mi/2$ ou $Pe > 2Ma$; então $Fp = 0,70710$	0
FP	1

INFLUÊNCIA DA TESTADA

Se $T > ou = Tr/2$; "E"; $T < ou = 2(Tr)$; então $Ft = (T/Tr)^{0,25}$	1,07
Se $T > 2Tr$; então $Ft = 1,189$	0
Se $T < Tr/2$; então $Ft = 0,84$	0
Ft	1,07

SESMA



SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE **BELEM**

FATOR DE ESQUINA OU FRENTES MÚLTIPLAS	f4=	1
TERRENO DE UMA TESTADA	1 ☒	
TERRENO DE DUAS TESTADAS	1,1 ☐	
TERRENO DE ESQUINA COM DUAS OU MAIS TESTADAS	1,2 ☐	

FATOR DE SITUAÇÃO DO TERRENO	f4=	1
NORMAL	1 ☒	
VILA, BECO OU PASSAGEM SEM SAÍDA	0,9 ☐	
ENCRAVADO	0,6 ☐	

FT 2

VALOR BÁSICO DO TERRENO

VOT = VOL x FT 345,60

CÁLCULO DO VALOR DO TERRENO

VT = VOT x S

VT = R\$- R\$ 77.780,74

04.2 - BENFEITORIA

Casa em alvenaria composta de 02 salas, 02 lavabos, sala de estoque, salão principal e depósito.

CÁLCULO DO VALOR DA BENFEITORIA EM RELAÇÃO A IDADE APARENTE - Ross Heidecke		
ÁREA CONSTRUIDA		164
VALOR DO M² DA BENFEITORIA COMO NOVA	R\$	1.250,00
VALOR DA BENFEITORIA COMO NOVA = VB	R\$	205.000,00
IDADE APARENTE		10
VIDA ÚTIL		20

CONDIÇÕES FÍSICAS		
ESTADO DE CONSERVAÇÃO	B	BOM
IDADE EM % DE DURAÇÃO	12%	
K = (coeficiente de Ross Heidecke) = TABELA	0,12	
COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO CD	0,88	
VALOR DA BENFEITORIA	R\$	180.400,00

5 - VALOR DE VENDA DO IMÓVEL

- Valor do Terreno	R\$	77.780,74
- Valor da Benfeitoria	R\$	180.400,00
- Total	R\$	258.180,74
R\$ 258.180,74	duzentos e cinquenta e oito mil, cento e oitenta reais e setenta e quatro centavos)	

SESMA



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
BELEM

6 - VALOR DE ALUGUEL DO IMÓVEL

ALUGUEL MENSAL - A metodologia adotada corresponde a estipular-se um valor mensal de aluguel que remunera aproximadamente o capital empregado. Neste caso o capital corresponde ao valor do imóvel e taxa de juros a adotar, deverá refletir a taxa de mercado. Assim sendo temos:

Aluguel:

Vi = Valor do imóvel

R\$ 258.180,74

i = Taxa = 1 %

Fonte bcb.gov

R\$ 2.581,80

(Dois mil, quinhentos e oitenta e um reais e oitenta centavos)

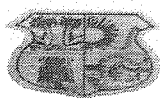
Belém, 8 de fevereiro de 2019

PEDRO PAULO DA SILVA MACHADO

Eng. Civil - CREA 7865-D / CREA Nº 3153

NEA/SESMA

Pedro Paulo S. Machado
Eng. Civil CREA 7865-D / CREA 3153
Assessorador do NEA/SESMA



TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 238/2019 – SESMA/PMB

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 238/2019, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA/PMB E O SR. RAIMUNDO AUGUSTO TAVARES DA COSTA, CONFORME ABAIXO SE DECLARA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, doravante denominada **Locatária**, sediada à Avenida Governador José Malcher, nº 2821 – São Brás, CEP: 66090-100 - Belém – Pará/Fone: (91) 8896-3027/3184-6108, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.917.818/0001-12, neste ato representada por seu Secretário **Sr. Dr. MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 3999539 PC/PA e inscrito no CPF nº 050125382-34, residente e domiciliado nesta capital, e o Senhor **RAIMUNDO AUGUSTO TAVARES DA COSTA**, brasileiro, portador do RG nº 1.415.543 – SSP/PA e do CPF nº 186.421.602-68, residente e domiciliado na Rua 08 de Maio, nº 209, Bairro Agulha, Distrito de Icoaraci, nesta Cidade, CEP.: 66811-130, denominada doravante como **Locador**, firmam o presente Termo Aditivo, conforme a Lei Federal nº 8.666/93 e, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1 O presente instrumento tem sua origem no **Contrato nº 238/2019**, cujo objeto é a **locação de imóvel para fins não residenciais**, localizado na Rua 08 de Maio, nº 209, bairro Agulha, Distrito de Icoaraci/PA, nesta Cidade CEP.: 66811-130, de propriedade do **Locador**, o qual funciona a sede da **USF AGULHA – SESMA/PMB, GDOC nº 2851/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal nos artigos 57, II, 65, II, “d” da lei nº 8.666/93 art. 51, da lei nº 8.245/91, Orientação Normativa nº 06/2009 AGU, Cláusula décima segunda da Vigência e Cláusula Terceira do valor, Itens 3.1 e 3.4, das condições de pagamentos e reajuste, ambas do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

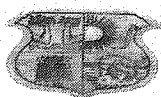
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto:
a) A **prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 16/05/2022 com término previsto para o dia 16/05/2023.**

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 O presente Termo Aditivo terá duração de **12 (doze) meses**, com início a partir do dia **16/05/2022** com término previsto para **16/05/2023**.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

SESMA
Secretaria de
Saúde



Belém
Prefeitura da nossa gente

4.1 O valor do presente Termo Aditivo será de **R\$ 2.755,94** (dois mil setecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), perfazendo um **valor global anual de R\$ 33.071,28** (trinta e três mil e setenta e um reais e vinte e oito centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da Locatária estão assegurados nas seguintes dotações: **Função Programática: 2.09.22.10.301.0001, Atividade: 1169, Fonte: 1600010000 e Elemento: 33.90.36.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO JUNTO AO TCM/PA

6.1 A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município de Belém, conforme determina o Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei 8.666/93 bem como o seu registro no Tribunal de Contas do Município no prazo de **30 (trinta) dias** conforme prescreve o art. 3º IV da instrução normativa nº 04/2003-TCM.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES MANTIDAS

7.1 Permanecerão inalteradas todas as demais Cláusulas e condições, do Contrato Original ora aditado, ficando este Segundo Termo Aditivo, fazendo parte integrante daquele, para todos os fins de direito.

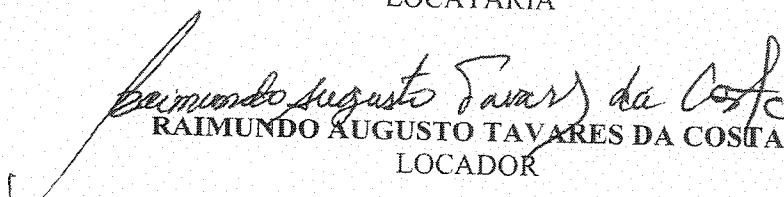
8.2 E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Belém (PA), 05 de maio de 2022.

MAURICIO CEZAR
SOARES
BEZERRA:05012538234

Assinado de forma digital por
MAURICIO CEZAR SOARES
BEZERRA:05012538234
Dados: 2022.05.12 16:57:37 -03'00'

MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
LOCATÁRIA


RAIMUNDO AUGUSTO TAVARES DA COSTA
LOCADOR

TESTEMUNHAS

1- _____
RG: _____
2- _____
RG: _____

Início (/mural-de-licitacoes/)

Mural de Licitações do TCM-PA

Fiscalize Junto com o TCM-PA!

O **TCM-PA** recebe e dá encaminhamento às notícias de irregularidades envolvendo fatos praticados por outros órgãos e agentes, públicos e privados, desde que, diante deles, o esteja legitimado a agir. Ajude-nos a fiscalizar as licitações, caso tenha conhecimento de algum fato suspeito, envie sua manifestação por meio da Ouvidoria do TCM-PA (<https://www.tcm.pa.gov.br/portal-do-jurisdicionado/sistema/ouvidoria>)

Cadastre sua Manifestação (<https://www.tcm.pa.gov.br/portal-do-jurisdicionado/sistema/ouvidoria>)

Atenção: Lista **atualizada a cada 24 horas**. Significa dizer que, por exemplo, licitações publicadas hoje pelos jurisdicionados somente estarão disponíveis para consulta amanhã.

Voltar à listagem de licitações (/mural-de-licitacoes/licitacoes/listagem)

Dados da Licitação**Documentos** 8**Publicidades** 1**Participantes** 1**Lotes & Itens** 1**Contratos** 1**Aditivos** 2

LICITAÇÃO

#049/2020

000014 - BELEM

014624 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

> Nº do Processo Administrativo: 27122

> Legislação Aplicável: Lei nº 8.666/1993



Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO - ARTIGO 24, INCISO X
Tipo: MENOR PREÇO

> Regime: Regime de licitação não informado pelo jurisdicionado

> Critério de Avaliação: POR ITEM

> Elemento de Despesa: LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

> Local de Abertura: DCE/DEVS/SESMA

> Observação: NÃO INFORMADA

> Há itens exclusivos para EPP/ME?: NÃO

> Há cote de participação para EPP/ME?: NÃO

> Percentual de participação para EPP/ME: NÃO INFORMADO OU NÃO SE APLICA

> Nas aquisições, há prioridade para as microempresas regionais ou locais?: NÃO

> Contratação com utilização de recursos federais advindos de transferências voluntárias?: NÃO

📅 Exercício: 2020

⚠ Situação: REALIZADA

📅 Abertura: 24/08/2019 08:00

📅 Publicação: 14/07/2020 15:26

📅 Homologação: 01/07/2020 00:00

☑ Caráter Sigiloso: NÃO

☑ Será Firmado Contrato: SIM

☑ Contratos: 1

⊕ Aditivos: 2

📋 OBJETO:

LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS, LOCALIZADO NO CONJ. PARACURI II, TV. 5, QD. M, Nº 18, CEP.: 66800-000, BAIRRO PARACURI, DISTRITO DE ICOARACI, BELÉM/PA, DE PROPRIEDADE DO LOCADOR, DESTINADA À INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEDE DA UBS PARACURI II/SESMA/PMB.

REFERÊNCIA: R\$30.000,00

/ ADJUDICADO: R\$30.000,00



(/mural-de-licitacoes/)

Fls. 66 0
DOM/FUNPAPA/PMB

DO ESTADO DO PARÁ



Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará - TCM-PA

© 2017 - 2022 - Todos os direitos reservados

Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI

Tribunal de Contas dos Municípios - TCM PA (<https://www.facebook.com/tcmpa.tcmpa>)

SOMOS SOCIAIS

SESMA
SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE
PREFEITURA DE
BELEM

NÚCLEO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - NEA/SESMA
PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL - NEA/SESMA

01 - INTRODUÇÃO

PROPRIETÁRIO: Fernando Augusto Ribeiro de oliveira - Nova ESF Paracurí II
OBJETO DA AVALIAÇÃO: Conjunto Paracurí , Travessa 05 nº 18 - Icoaraci.
OBJETIVO DA AVALIAÇÃO: Justo valor locativo do imóvel
DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA: Escritura Particular, Registro de Imóveis e IPTU.

02 - VISTORIA

A vistoria foi realizada pela SESMA no dia 20/11/2019, cujos resultados subsidiaram este laudo.

03 - METODOLOGIA E NORMAS APLICADAS

Terreno: Método comparativo através da utilização da pesquisa de mercado, coletados de jornais de grande circulação na Cidade de Belém.

Benfeitoria: Método da Quantificação do Custo, utilizando custos unitários PINI de edificações (CUPE).

Depreciação: Método Ross Heideck.

04 - CÁLCULOS

04.1 - TERRENO

MEDIDAS

Frente:	6 m
Lateral Direita:	20 m
Lateral Esquerda:	20 m
Travessão dos Fundos:	6 m
Área:	420 m ²

VALOR BÁSICO DO SETOR(Vbs)

Valor, em m², obtido através da pesquisa de mercado:

Vbs= 500

DETERMINAÇÃO DO "ÍNDICE DE VALORIZAÇÃO E MELHORAMENTOS DO LOGRADOURO"(FL)

FATOR COMPONENTE BÁSICO

QUANTO AO ACESSO	f1B=	1
SEM ACESSO (MEIO DO MATO):	0,1 ☐	
SÓ PARA PEDESTRES:	0,5 ☐	
P/ VEÍCULOS COM DIFICULDADE:	0,8 ☐	
NORMAL P/ VEÍCULOS:	1 ☒	

SESMA

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE **BELEM**

QUANTO AO TRANSPORTE PÚBLICO	f2B=	1,05
DISTANTE ACIMA DE 1000m:	1 ☐	
DISTANTE MENOS DE 1000m:	1,02 ☐	
DIRETO A PORTA:	1,05 ☒	

QUANTO AOS MELHORAM. PUBL. BÁSICOS (ÍNDICES ACUMULATIVOS)	f3B=	1
ABASTECIMENTO DE ÁGUA INDIRETO	0,1 ☒	
ABASTECIMENTO DE ÁGUA DIRETO	0,4 ☒	
LUZ DOMICILIAR	0,3 ☒	
ESGOTOS PLUVIAIS	0,2 ☒	

$$FLB = (f1B + f2B + f3B) / 3$$

1,01

FATOR COMPONENTE COMPLEMENTAR

QUANTO AOS MELHORAMENTOS PÚBLICOS COMPLEMENTARES	f1C=	0,1
ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,02 ☒	
GUIAS E SARJETAS	0,01 ☒	
PAVIMENTAÇÃO	0,02 ☒	
COLETA DE LIXO	0,01 ☒	
PASSEIOS	0,01 ☒	
TELEFONE	0,01 ☒	
ESGOTOS SANITÁRIOS	0,01 ☒	
ARBORIZAÇÃO	0,01 ☒	

QUANTO AOS EQUIPAMENTOS URBANOS ESSENCIAIS RAIO DE 500M (ÍNDICES ACUMULATIVOS)	f2C=	0,1
SEM EQUIPAMENTOS	0 ☐	
LAZER	0,02 ☒	
SEGURANÇA	0,02 ☒	
EDUCAÇÃO	0,02 ☒	
ATENDIMENTO A SAÚDE	0,02 ☒	
ABASTECIMENTO ALIMENTAR	0,02 ☒	

$$FLC = 1 + (f1C + f2C)$$

1,2

$$FL = FLB \times FLC$$

1,21

VALOR BÁSICO DO LOGRADOURO:

$$VOL = Vbs \times FL$$

605,00

SESMA



SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE **BELEM**

DETERMINAÇÃO DOS VALORES INTRINSECOS AO TERRENO (FT)

TOPOGRÁFICO	f1=	1
ACIDENTADO E BAIXO	0,5 ☐	
PLANO E BAIXO	0,6 ☐	
ACIDENTADO EM ACLIVE OU DECLIVE	0,7 ☐	
PLANO EM ACLIVE OU DECLIVE	0,8 ☐	
ACIDENTADO E ALTO	0,9 ☐	
PLANO E ALTO	1 ☒	

GEOLÓGICO	f2=	1
SOLO S/ RESISTÊNCIA (EXIGINDO ESTAQUEAMENTO)	0,6 ☐	
SOLO DE FRACA RESISTÊNCIA (EXIGINDO FUNDAÇÕES ESPECIAIS)	0,8 ☐	
SOLO DE RESISTÊNCIA FIRME (FUNDAÇÕES NORMAIS)	1 ☒	

GEOMÉTRICO - ELEMENTOS	f3=	1,04
TESTADA (T)	6 m	
AREA (S)	120 m ²	
PROFUNDIDADE EQUIVALENTE (Pe)	20 m	
PROFUNDIDADE MÍNIMA P/ A ZONA (Mi)	11,65 m	
PROFUNDIDADE MÁXIMA P/ A ZONA (Ma)	36 m	
TESTADA DE REFERÊNCIA (Tr)	10 m	
PROFUNDIDADE PADRÃO (pp)	36 m	

INFLUÊNCIA DA PROFUNDIDADE

Se $Pe > Mi/2$; "E"; $Pe < Mi$; então $Fp = (Pe/Mi)^{0,5}$	0
Se $Pe > ou = Mi$; "E"; $Pe < ou = Ma$; então $Fp = 1$	1
Se $Pe > Ma$; "E"; $Pe < 2(Ma)$; então $Fp = (Ma/Pe)^{0,5}$	0
Se $Pe < = Mi/2$ ou $Pe > 2Ma$; então $Fp = 0,70710$	0
FP	1

INFLUÊNCIA DA TESTADA

Se $T > ou = Tr/2$; "E"; $T < ou = 2(Tr)$; então $Ft = (T/Tr)^{0,25}$	1,07
Se $T > 2Tr$; então $Ft = 1,189$	0
Se $T < Tr/2$; então $Ft = 0,84$	0
Ft	1,07

SESMA



SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE **BELEM**

FATOR DE ESQUINA OU FRENTES MÚLTIPLAS	f4=	1,1
TERRENO DE UMA TESTADA	1 ☐	
TERRENO DE DUAS TESTADAS	1,1 ☒	
TERRENO DE ESQUINA COM DUAS OU MAIS TESTADAS	1,2 ☐	

FATOR DE SITUAÇÃO DO TERRENO	f4=	1
NORMAL	1 ☒	
VILA, BECO OU PASSAGEM SEM SAÍDA	0,9 ☐	
ENCRAVADO	0,6 ☐	

FT 1,07

VALOR BÁSICO DO TERRENO

VOT = VOL x FT 647,35

CÁLCULO DO VALOR DO TERRENO

VT = VOT x S

VT = R\$ R\$ 77.682,00

04.2 - BENFEITORIA

Casa em alvenaria composta de 02 salas, 02 lavabos, sala de estoque, salão principal e depósito.

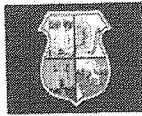
CÁLCULO DO VALOR DA BENFEITORIA EM RELAÇÃO A IDADE APARENTE - Ross Heidecke		
ÁREA CONSTRUÍDA		180,2
VALOR DO M² DA BENFEITORIA COMO NOVA	R\$	226.491,57
VIDA ÚTIL		15anos

CONDIÇÕES FÍSICAS		
ESTADO DE CONSERVAÇÃO	C	Regular
IDADE EM % DE DURAÇÃO	12%	
K = (coeficiente de Ross Heidecke) = TABELA	0,12	
COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO CD	0,88	
VALOR DAS BENFEITORIAS	R\$	199.312,58

5 - VALOR DE VENDA DO IMÓVEL

- Valor do Terreno	R\$	77.682,00
- Valor das Benfeitorias	R\$	303.139,15
- Total	R\$	380.821,15
R\$ 380.821,15 (trezentos e oitenta mil, oitocentos e vinte e um reais e quinze centavos)		

SESMA



SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE **BELEM**

6 - VALOR DE ALUGUEL DO IMÓVEL

ALUGUEL MENSAL - A metodologia adotada corresponde a estipular-se um valor mensal de aluguel que remunera aproximadamente o capital empregado. Neste caso o capital corresponde ao valor do imóvel e taxa de juros a adotar, deverá refletir a taxa de mercado. Assim sendo temos:

Aluguel:

Vi = Valor do imóvel

R\$ 380.821,15

i = Taxa = 0,85 %

Fonte bcb.gov

R\$ 3.236,97

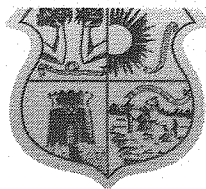
(três mil, duzentos e trinta e seis reais e noventa e sete reais)

Belém, 27 de janeiro de 2020

Pedro Paulo S. Machado
PEDRO PAULO DA SILVA MACHADO
Eng. Civil - CREA 7865-D / CRECI Nº 3153
NEA/SESMA

SERGIO
DE
AMORIM
FIGUEIRE
DO:2433
7226249

Assinado de forma
digital por SERGIO DE
AMORIM
FIGUEIREDO:243372262
49
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da
Recetta Federal do Brasil
- RFB, ou=RFB e-CPF A3,
ou=(EM BRANCO),
ou=AR SERAMA,
cn=SERGIO DE AMORIM
FIGUEIREDO:243372262
49
Dados: 2020.07.14
14:58:47 -03'00'



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 338/2020 – SESMA/PMO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 338/2020, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA E O SR. FERNANDO AUGUSTO RIBEIRO DE OLIVEIRA, CONFORME ABAIXO SE DECLARA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, doravante denominada **LOCATÁRIA**, sediada à Avenida Governador José Malcher, nº 2821 – São Brás, CEP: 66090-100 – Belém – Pará/Fone: (91) 8896-3027/3184-6108, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.917.818/0001-12, neste ato representada por seu Secretário **Sr. Dr.º MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 3999539 PC/PA e inscrito no CPF nº 050125382-34, residente e domiciliado nesta capital, e o **Sr. FERNANDO AUGUSTO RIBEIRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG nº. 2.311.260 3ª via – PC/PA e CPF nº 032.610.422-49, residente e domiciliado à Rua Onze, nº 91, QD.04 Conj. Providência, bairro Val-de-Cães, CEP: 66110-410, Belém/PA, Telefones:(91)99942-6864/98360-2118, Email:phlavyus@gmail.com, denominado doravante **LOCADOR**, firmam o presente Termo Aditivo, conforme a Lei Federal nº 8.666/93 e, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1 O presente instrumento tem sua origem no **Contrato nº 338/2020**, cujo objeto é a **locação de imóvel para fins não residenciais**, localizado no conjunto. Paracuri II, Tv. 5, Qd. M, nº 18 CEP:66800-000 Belém/PA, de propriedade do **Locador**, o qual funciona a sede da **UBS PARACURI II/ SESMA/PMO, Gdoc nº 37211/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal o Artigo 57, II da Lei nº 8.666/93, art. 51, da Lei nº 8.245/91, Orientação Normativa nº 06/2009 AGU e Cláusula Décima Segunda item **12.1** da vigência do Contrato Original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

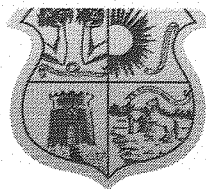
3.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência** contratual por **mais 12 (doze) meses** a partir de **01/07/2022** com término previsto para **01/07/2023**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 O presente Termo Aditivo terá duração de **12 (doze) meses**, com início a partir do dia **01/07/2022** com término previsto para **01/07/2023**.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

5.1 O valor mensal do presente Termo Aditivo será de **R\$ 2.730,55 (dois mil e**



Setecentos e trinta reais e cinquenta e cinco centavos) perfazendo um **Valor Global** de R\$ 32.766,60 (trinta dois mil reais e setecentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da LOCATÁRIA estão assegurados nas seguintes dotações: **Função Programática: 2.09.22.10.301.0001, Atividade: 1169, Fonte: 1600010000 e Elemento: 33.90.36.**

CLÁUSULA SÉTIMA– DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO JUNTO AO TCM/PA

7.1 A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município de Belém, conforme determina o Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei 8.666/93 bem como o seu registro no Tribunal de Contas do Município no prazo de 30 (trinta) dias conforme prescreve o art. 3º IV da instrução normativa nº 04/2003-TCM.

CLÁUSULA OITAVA– DAS CONDIÇÕES MANTIDAS

8.1 Permanecerão inalteradas todas as demais Cláusulas e condições, do Contrato Original ora aditado, ficando este primeiro Termo Aditivo, fazendo parte integrante daquele, para todos os fins de direito.

8.2 E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Belém (PA), 14 de junho de 2022.

MAURICIO CEZAR
SOARES

BEZERRA:05012538234

Assinado de forma digital por
MAURICIO CEZAR SOARES
BEZERRA:05012538234
Dados: 2022.06.21 11:02:41 -03'00'

MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
LOCATÁRIA

FERNANDO AUGUSTO RIBEIRO
DE OLIVEIRA:03261042249

Assinado de forma digital por FERNANDO
AUGUSTO RIBEIRO DE OLIVEIRA:03261042249
Dados: 2022.06.20 11:11:11 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.001.20117

FERNANDO AUGUSTO RIBEIRO DE OLIVEIRA
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1- _____
RG: _____
2- _____
RG: _____

Início (/mural-de-licitacoes/)

Mural de Licitações do TCM-PA

Fiscalize Junto com o TCM-PA!

O **TCM-PA** recebe e dá encaminhamento às notícias de irregularidades envolvendo fatos praticados por outros órgãos e agentes, públicos e privados, desde que, diante deles, o esteja legitimado a agir. Ajude-nos a fiscalizar as licitações, caso tenha conhecimento de algum fato suspeito, envie sua manifestação por meio da Ouvidoria do TCM-PA (<https://www.tcm.pa.gov.br/portal-do-jurisdicionado/sistema/ouvidoria>)

Cadastre sua Manifestação (<https://www.tcm.pa.gov.br/portal-do-jurisdicionado/sistema/ouvidoria>)

Atenção: Lista **atualizada a cada 24 horas**. Significa dizer que, por exemplo, licitações publicadas hoje pelos jurisdicionados somente estarão disponíveis para consulta amanhã.

Voltar à listagem de licitações (/mural-de-licitacoes/licitacoes/listagem)

Dados da Licitação**Documentos** 8**Publicidades** 1**Participantes** 1**Lotes & Itens** 1**Contratos** 1**Aditivos** 2

LICITAÇÃO

#045/2020

000014 - BELEM

014624 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Nº do Processo Administrativo: 210/2020

Legislação Aplicável: Lei nº 8.666/1993



Módulo: DISPENDIO (de empenho e despesas) - ARTIGO 24, INCISO X



Tipo: MENOR PREÇO

> Regime: Regime de licitação não informado pelo jurisdicionado

> Critério de Avaliação: POR ITEM

> Elemento de Despesa: LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

> Local de Abertura: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SESMA

> Observação: NÃO INFORMADA

> Há itens exclusivos para EPP/ME?: NÃO

> Há cote de participação para EPP/ME?: NÃO

> Percentual de participação para EPP/ME: NÃO INFORMADO OU NÃO SE APLICA

> Nas aquisições, há prioridade para as microempresas regionais ou locais?: NÃO

> Contratação com utilização de recursos federais advindos de transferências voluntárias?: NÃO

📅 Exercício: 2020

⚠️ Situação: REALIZADA

📅 Abertura: 04/01/2020 08:00

📅 Publicação: 23/06/2020 10:25

📅 Homologação: 05/06/2020 00:00

🔒 Caráter Sigiloso: NÃO

🔒 Será Firmado Contrato: SIM

🔒 Contratos: 1

⊕ Aditivos: 2

🏠 OBJETO:

LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS, LOCALIZADO NA RUA SÃO JORGE, Nº 08, BAIRRO SÃO JOÃO DO OUTEIRO, CEP.: 66840-215, BELÉM/PA, DESTINADA À INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEDE DA USF OUTEIRO/SESMA/PMB.

REFERÊNCIA: R\$48.000,00

/ ADJUDICADO: R\$48.000,00



(/mural-de-licitacoes/)



Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará - TCM-PA

© 2017 - 2022 - Todos os direitos reservados

Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI

Tribunal de Contas dos Municípios - TCM PA (<https://www.facebook.com/tcmpa.tcmpa>)

SOMOS SOCIAIS

SEGUNDOO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 301/2020 – SESMA/PMB

2.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 301/2020, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA/PMB E A SR. ÁSSIMA SLEBIE ATAR DA COSTA, CONFORME ABAIXO SE DECLARA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, doravante denominada **Locatária**, sediada à Avenida Governador José Malcher, n.º 2821 – São Brás, CEP: 66090-100 - Belém – Pará/Fone: (91) 8896-3027/3184-6108, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.917.818/0001-12, neste ato representada por seu Secretário Sr. Dr.º. **MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA**, brasileiro, casado, médico, portador do RG n.º 3999539 PC/PA e inscrito no CPF n.º 050125382-34, residente e domiciliado nesta capital, e do outro lado a Sra. **ÁSSIMA SLEBIE ATAR DA COSTA**, brasileira, solteira, engenheira da computação, portadora do RG n.º 14.477.827-8 – SEGUP/PR e CPF n.º 006.566.062-58, residente e domiciliada Av. Silva Jardim, n.º 296, apto 101, Bairro Rebouças, CEP.: 80230-000, Curitiba/PR, telefones, (41) 9.9517-0643, E-mail: ENGSLBIE@GMAIL.COM, neste ato representada por seu procurador Sr. **RAIMUNDO CARLOS VIANA DA COSTA**, brasileiro, Administrador de empresa, portador do RG n.º 5040772 – SSP/PA e CPF n.º 045.578.672-00, residente e domiciliado à Rua São Jorge, n.º 08, Bairro São João do Outeiro, Distrito Ilha de Caratateua, Belém/PA (91) 9.8239-1277, E-mail: CVIANA0306@GMAIL.COM, denominada doravante como **Locadora**, firmam o presente Termo Aditivo, conforme a Lei Federal n.º 8.666/93 e, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1 O presente instrumento tem sua origem no Contrato n.º 301/2020, cujo objeto é a **locação de imóvel para fins não residenciais**, localizado na Rua São Jorge, n.º 08, Bairro São João do Outeiro, CEP.: 66840-215, Belém/PA, de propriedade da **Locadora**, o qual funciona a sede da **USF OUTEIRO/ SESMA/PMB, GDOC N.º 210/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal nos artigos 57, II, da lei n.º 8.666/93, art. 51, da lei n.º 8.245/91, Orientação Normativa n.º 06/2009 AGU, e Cláusula Décima Terceira do Contrato Original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais **12 (doze) meses** a partir de **05/06/2022**, com término previsto para **05/06/2023**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 O presente Termo Aditivo terá duração de **12 (doze) meses** a partir de **05/06/2022**, com término previsto para **05/06/2023**.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1 O valor do presente Termo Aditivo para pagamento é de **R\$ 4.355,85** (quatro mil trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) mensal, perfazendo um valor global anual de **R\$ 52.270,02** (cinquenta e dois mil e duzentos e setenta reais e dois centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da Locatária estão assegurados nas seguintes dotações: **Função Programática: 2.09.22.10.301, Atividade: 1169, Fonte: 1600010000 e Elemento: 33.90.36.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO JUNTO AO TCM/PA

7.1 A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município de Belém, conforme determina o Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei 8.666/93 bem como o seu registro no Tribunal de Contas do Município no prazo de **30 (trinta) dias** conforme prescreve o art. 3º IV da instrução normativa nº 04/2003-TCM.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES MANTIDAS

8.1 Permanecerão inalteradas todas as demais Cláusulas e condições, do Contrato Original ora aditado, ficando este Primeiro Termo Aditivo, fazendo parte integrante daquele, para todos os fins de direito.

8.2 E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Belém (PA), 17 de maio de 2022.

MAURICIO CEZAR
SOARES

BEZERRA:05012538234

Assinado de forma digital por
MAURICIO CEZAR SOARES
BEZERRA:05012538234

Dados: 2022.05.24 13:31:29 -03'00'

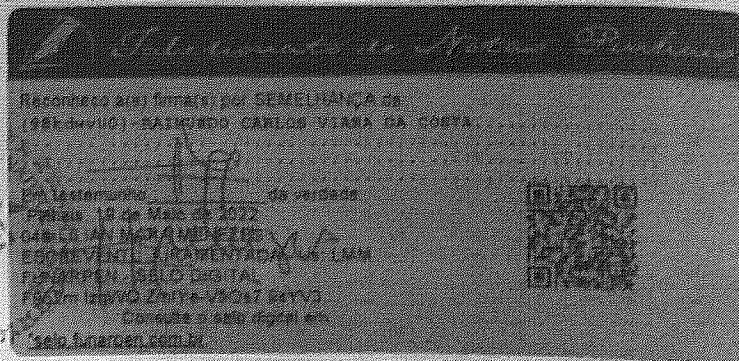
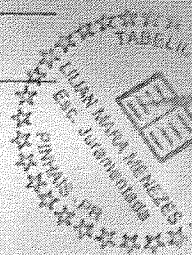
MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
LOCATÁRIA



Raimundo Carlos Viana da Costa
RAIMUNDO CARLOS VIANA DA COSTA
LOCADOR
PROCURADOR

TESTEMUNHAS

1- _____
RG: _____
2- _____
RG: _____



NÚCLEO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - NEA/SESMA
PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL - NEA/SESMA

01 - INTRODUÇÃO

PROPRIETÁRIO: Ássima Siebie Atat da Costa

OBJETO DA AVALIAÇÃO: Travessa São Jorge Nº 08, bairro São João do Outeiro, Outeiro, Blém/Pa

OBJETIVO DA AVALIAÇÃO: Justo valor locativo do imóvel

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA: Escritura Particular, Registro de Imóveis e IPTU.

02 - VISTORIA

A vistoria foi realizada pela SESMA no dia 03/01/2020, cujos resultados subsidiaram este laudo.

03 - METODOLOGIA E NORMAS APLICADAS

Terreno: Método comparativo através da utilização da pesquisa de mercado, coletados de jornais de grande circulação na Cidade de Belém.**Benfeitoria:** Método da Quantificação do Custo, utilizando custos unitários PINI de edificações (CUPE).**Depreciação:** Método Ross Heideck.

04 - CÁLCULOS

04.1 - TERRENO

MEDIDAS

Frente:	20 m
Lateral Direita:	40 m
Lateral Esquerda:	40 m
Travessão dos Fundos:	20 m
Área:	800 m ²

VALOR BÁSICO DO SETOR(Vbs)

Valor, em m², obtido através da pesquisa de mercado:

Vbs= 200

DETERMINAÇÃO DO "ÍNDICE DE VALORIZAÇÃO E MELHORAMENTOS DO LOGRADOURO"(FL)

FATOR COMPONENTE BÁSICO

QUANTO AO ACESSO	f1B=	1
SÉM ACESSO (MEIO DO MATO):	0,1 ☐	
SÓ PARA PEDESTRES:	0,5 ☐	
P/ VEÍCULOS COM DIFICULDADE:	0,8 ☐	
NORMAL P/ VEÍCULOS:	1 ☒	

SESMA

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE
PREFEITURA DE
BELEM

QUANTO AO TRANSPORTE PÚBLICO	f2B=	1,05
DISTANTE ACIMA DE 1000m:	1 ☐	
DISTANTE MENOS DE 1000m:	1,02 ☐	
DIRETO A PORTA:	1,05 ☒	

QUANTO AOS MELHORAM. PUBL. BÁSICOS (ÍNDICES ACUMULATIVOS)	f3B=	1
ABASTECIMENTO DE ÁGUA INDIRETO	0,1 ☒	
ABASTECIMENTO DE ÁGUA DIRETO	0,4 ☒	
LUZ DOMICILIAR	0,3 ☒	
ESGOTOS PLUVIAIS	0,2 ☒	

$$FLB = (f1B + f2B + f3B) / 3$$

1,01

FATOR COMPONENTE COMPLEMENTAR

QUANTO AOS MELHORAMENTOS PÚBLICOS COMPLEMENTARES	f1C=	0,1
ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,02 ☒	
GUIAS E SARJETAS	0,01 ☒	
PAVIMENTAÇÃO	0,02 ☒	
COLETA DE LIXO	0,01 ☒	
PASSEIOS	0,01 ☒	
TELEFONE	0,01 ☒	
ESGOTOS SANITÁRIOS	0,01 ☒	
ARBORIZAÇÃO	0,01 ☒	

QUANTO AOS EQUIPAMENTOS URBANOS ESSENCIAIS RAIO DE 500M (ÍNDICES ACUMULATIVOS)	f2C=	0,1
SEM EQUIPAMENTOS	0 ☐	
LAZER	0,02 ☒	
SEGURANÇA	0,02 ☒	
EDUCAÇÃO	0,02 ☒	
ATENDIMENTO A SAÚDE	0,02 ☒	
ABASTECIMENTO ALIMENTAR	0,02 ☒	

$$FLC = 1 + (f1C + f2C)$$

1,2

$$FL = FLB \times FLC$$

1,21

VALOR BÁSICO DO LOGRADOURO:

$$VOL = Vbs \times FL$$

242,40

SESMA



SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE **BELEM**

DETERMINAÇÃO DOS VALORES INTRINSECOS AO TERRENO (FT)

TOPOGRÁFICO	f1=	1
ACIDENTADO E BAIXO	0,5 ☐	
PLANO E BAIXO	0,6 ☐	
ACIDENTADO EM ACLIVE OU DECLIVE	0,7 ☐	
PLANO EM ACLIVE OU DECLIVE	0,8 ☐	
ACIDENTADO E ALTO	0,9 ☐	
PLANO E ALTO	1 ☒	

GEOLÓGICO	f2=	1
SOLO S/ RESISTÊNCIA (EXIGINDO ESTAQUEAMENTO)	0,6 ☐	
SOLO DE FRACA RESISTÊNCIA (EXIGINDO FUNDAÇÕES ESPECIAIS)	0,8 ☐	
SOLO DE RESISTÊNCIA FIRME (FUNDAÇÕES NORMAIS)	1 ☒	

GEOMÉTRICO - ELEMENTOS	f3=	1,04
TESTADA (T)	20 m	
ÁREA (S)	800 m ²	
PROFUNDIDADE EQUIVALENTE (Pe)	40 m	
PROFUNDIDADE MÍNIMA P/ A ZONA (Mi)	11,65 m	
PROFUNDIDADE MÁXIMA P/ A ZONA (Ma)	36 m	
TESTADA DE REFERÊNCIA (Tr)	10 m	
PROFUNDIDADE PADRÃO (pp)	36 m	

INFLUÊNCIA DA PROFUNDIDADE

Se $Pe > Mi/2$; "E"; $Pe < Mi$; então $Fp = (Pe/Mi)^{0,5}$	0
Se $Pe > ou = Mi$; "E"; $Pe < ou = Ma$; então $Fp = 1$	1
Se $Pe > Ma$; "E"; $Pe < 2(Ma)$; então $Fp = (Ma/Pe)^{0,5}$	0
Se $Pe < = Mi/2$ ou $Pe > 2Ma$; então $Fp = 0,70710$	0
FP	1

INFLUÊNCIA DA TESTADA

Se $T > ou = Tr/2$; "E"; $T < ou = 2(Tr)$; então $Ft = (T/Tr)^{0,25}$	1,07
Se $T > 2Tr$; então $Ft = 1,189$	0
Se $T < Tr/2$; então $Ft = 0,84$	0
Ft	1,07

SESMA

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE **BELEM**

FATOR DE ESQUINA OU FRENTES MÚLTIPLAS	f4=	1,1
TERRENO DE UMA TESTADA	1 ☐	
TERRENO DE DUAS TESTADAS	1,1 ☒	
TERRENO DE ESQUINA COM DUAS OU MAIS TESTADAS	1,2 ☐	

FATOR DE SITUAÇÃO DO TERRENO	f4=	1
NORMAL	1 ☒	
VILA, BECO OU PASSAGEM SEM SAÍDA	0,9 ☐	
ENCRAVADO	0,6 ☐	

FT 1,15

VALOR BÁSICO DO TERRENO

VOT = VOL x FT 278,76

CÁLCULO DO VALOR DO TERRENO

VT = VOT x S

VT = R\$- R\$ 223.008,00

04.2 - BENFEITORIA

Casa em alvenaria composta de 02 salas, 02 lavabos, sala de estoque, salão principal e depósito.

CÁLCULO DO VALOR DA BENFEITORIA EM RELAÇÃO A IDADE APARENTE - Ross Heidecke		
ÁREA CONSTRUÍDA		200
VALOR DO M ² DA BENFEITORIA COMO NOVA	R\$	244.350,00
VIDA ÚTIL		15

CONDIÇÕES FÍSICAS		
ESTADO DE CONSERVAÇÃO	B	BOM
IDADE EM % DE DURAÇÃO	9%	
K = (coeficiente de Ross Heidecke) = TABELA	0,09	
COEFICIENTE DE DEPRECIACÃO CD	0,9	
VALOR DAS BENFEITORIAS	R\$	219.915,00

5 - VALOR DE VENDA DO IMÓVEL

- Valor do Terreno	R\$	223.008,00
- Valor das Benfeitorias	R\$	219.915,00
- Total	R\$	442.923,00
R\$ 442.923,00	(Quatrocentos e quarenta e dois mil, novecentos e vinte e três reais)	

SESMA



SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE **BELEM**

6 - VALOR DE ALUGUEL DO IMÓVEL

ALUGUEL MENSAL - A metodologia adotada corresponde a estipular-se um valor mensal de aluguel que remunera aproximadamente o capital empregado. Neste caso o capital corresponde ao valor do imóvel e taxa de juros a adotar, deverá refletir a taxa de mercado. Assim sendo temos:

Aluguel:

Vi = Valor do imóvel

R\$ 442.923,00

i = Taxa = 0,92%

Fonte bcb.gov

R\$ 4.074,89

(Quatro mil, setenta e quatro reais e oitenta e nove centavos centavos)

Belém,

16 de janeiro de 2020

Pedro Paulo S. Machado
Eng. Civil CREA 7865-D / CRECI Nº 3153
Coordenador do NEA/SESMA

PEDRO PAULO DA SILVA MACHADO

Eng. Civil - CREA 7865-D / CRECI Nº 3153

NEA/SESMA

FUNDO
MUNICIPAL
DE
SAÚDE:1130
5777000180

Assinado de forma digital por
FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE:11305777000180
DN: cn=FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ou=FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ou=AC SERASA RFB V5, ou=21286543000197, ou=AR
CERTIFICAR, cn=FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:11305777000180
Dados: 2020.06.19 15:37:46 -05'00'

Início (/mural-de-licitacoes/)

Mural de Licitações do TCM-PA

🔍 Fiscalize Junto com o TCM-PA!

O **TCM-PA** recebe e dá encaminhamento às notícias de irregularidades envolvendo fatos praticados por outros órgãos e agentes, públicos e privados, desde que, diante deles, o esteja legitimado a agir. Ajude-nos a fiscalizar as licitações, caso tenha conhecimento de algum fato suspeito, envie sua manifestação por meio da Ouvidoria do TCM-PA (<https://www.tcm.pa.gov.br/portal-do-jurisdicionado/sistema/ouvidoria>)

📄 Cadastre sua Manifestação (<https://www.tcm.pa.gov.br/portal-do-jurisdicionado/sistema/ouvidoria>)

⚠️ **Atenção:** Lista **atualizada a cada 24 horas**. Significa dizer que, por exemplo, licitações publicadas hoje pelos jurisdicionados somente estarão disponíveis para consulta amanhã.

🔙 Voltar à listagem de licitações (/mural-de-licitacoes/licitacoes/listagem)

📊 Dados da Licitação

📁 Documentos 8

📢 Publicidades 1

👤 Participantes 1

📋 Lotes & Itens 1

💰 Contratos 1

➕ Aditivos 3

LICITAÇÃO

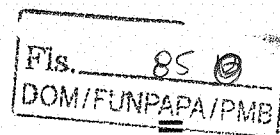
#054/2020

📍 000014 - BELEM

📍 014624 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

↳ Nº do Processo Administrativo: 27122/2019

↳ Legislação Aplicável: Lei nº 8.666/1993



Módulo de Licitação - Artigo 24, Inciso X

Tipo: MENOR PREÇO

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

> Regime: Regime de licitação não informado pelo jurisdicionado

> Critério de Avaliação: POR ITEM

> Elemento de Despesa: LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

> Local de Abertura: DCE/DEVS/SESMA

> Observação: NÃO INFORMADA

> Há itens exclusivos para EPP/ME?: NÃO

> Há cote de participação para EPP/ME?: NÃO

> Percentual de participação para EPP/ME: NÃO INFORMADO OU NÃO SE APLICA

> Nas aquisições, há prioridade para as microempresas regionais ou locais?: NÃO

> Contratação com utilização de recursos federais advindos de transferências voluntárias?: NÃO

📅 Exercício: 2020

⚠️ Situação: REALIZADA

📅 Abertura: 03/09/2019 11:20

📅 Publicação: 18/08/2020 14:18

📅 Homologação: 04/08/2020 00:00

🔍 Caráter Sigiloso: NÃO

🔍 Será Firmado Contrato: SIM

🔍 Contratos: 1

⊕ Aditivos: 3

📋 OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS, LOCALIZADO NA AV. NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, Nº 13, CONDOMÍNIO SOL NASCENTE, BAIRRO ÁGUA BOA, BELÉM/PA, CEP: 66843-151, DE PROPRIEDADE DA LOCADORA, DESTINADA À INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEDE DO DISTRITO DE ENDEMIAS DO OUTEIRO/ DAOUT/ SESMA/PMB

REFERÊNCIA: R\$36.000,00

/ ADJUDICADO: R\$36.000,00



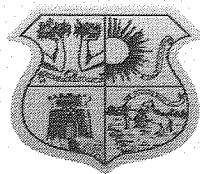
Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará - TCM-PA

© 2017 - 2022 - Todos os direitos reservados

Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI

Tribunal de Contas dos Municípios - TCM PA (<https://www.facebook.com/tcmpa.tcmpa>)

SOMOS SOCIAIS



TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 175/2020 – SESMA/PMB.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 175/2020, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA E O SRA. MARIA DE FÁTIMA SIMÃO CARNEIRO, CONFORME ABAIXO SE DECLARA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, doravante denominada **LOCATÁRIA**, sediada à Avenida Governador José Malcher, nº 2821 – São Brás, CEP: 66090-100 - Belém – Pará/Fone: (91) 8896 -3027/3184-6108, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.917.818/0001-12, neste ato representada por seu Secretário Sr. Drº. **MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 3999539 PC/PA e inscrito no CPF nº 050125382-34, residente e domiciliado nesta capital, e o Sra. **MARIA DE FÁTIMA SIMÃO CARNEIRO**, brasileira, portadora do RG nº. 1.524.512 – PC/PA e CPF nº 122.178.242-87, residente e domiciliada à Tv. Timbó. CJ. Crespi, nº 07, Bairro Pedreira, CEP.: 66085-090, Belém/PA, telefones, (91) 9.8188-3532/, E-mail: **MARSIMAO13@GMAIL.COM**, doravante denominado **LOCADOR**, firmam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1 O presente instrumento tem sua origem no **Contrato nº 175/2020**, cujo objeto é a **locação de imóvel para fins não residenciais**, localizado na Av. Nossa Senhora da Conceição, nº 13, Condomínio Sol Nascente, Bairro Água Boa, Belém/PA, CEP: 66843-151, de propriedade da **LOCADORA**, destinada à instalação e funcionamento da sede do **DISTRITO DE ENDEMIAS DO OUTEIRO/DAOUT/SESMA/PMB**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal nos artigos 57, II, da lei nº 8.666/93 art. 51, da lei nº 8.245/91, Orientação Normativa nº 06/2009 AGU, Cláusula Décima Terceira da Vigência do Contrato Original do **Contrato Original nº 175/2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses** a partir de **04/05/2022** com término previsto para **04/05/2023**.

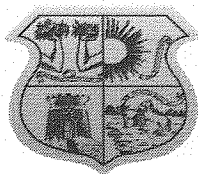
CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 O presente Termo Aditivo terá duração de **12 (doze) meses**, com início a partir do dia **04/05/2022** com término previsto para **04/05/2023**.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1 O valor mensal do presente Termo Aditivo permanecerá de **R\$ 3.000,00** (Três mil reais) perfazendo um **Valor Global R\$ 36.000,00** (trinta e seis mil reais).

1



CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da **Locatária** estão assegurados nas seguintes dotações: **Função Programática: 2.09.22.10.305.0001, Atividade: 2222, Fonte: 1600030000 e Elemento: 33.90.36.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO JUNTO AO TCM/PA

7.1 A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município de Belém, conforme determina o Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei 8.666/93 bem como o seu registro no Tribunal de Contas do Município no prazo de **30 (trinta) dias** conforme prescreve o art. 3º IV da instrução normativa nº 04/2003-TCM.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES MANTIDAS

8.1 Permanecerão inalteradas todas as demais Cláusulas e condições, do Contrato Original ora aditado, ficando este primeiro Termo Aditivo, fazendo parte integrante daquele, para todos os fins de direito.

8.2 E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

MAURICIO CEZAR
SOARES
BEZERRA:05012538234

Assinado de forma digital por
MAURICIO CEZAR SOARES
BEZERRA:05012538234
Dados: 2022.05.17 16:47:25
-03'00'

Belém (PA), 04 de maio de 2022.

MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
LOCATÁRIA

MARIA DE FATIMA SIMAO
CARNEIRO:12217824287

Assinado de forma digital por MARIA DE
FATIMA SIMAO CARNEIRO:12217824287
Dados: 2022.05.16 15:58:31 -03'00'

MARIA DE FÁTIMA SIMÃO CARNEIRO
LOCADORA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

C.P.F. nº _____

Nome: _____

C.P.F. nº _____

NÚCLEO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - NEA/SESMA
PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL - NEA/SESMA

01 - INTRODUÇÃO

PROPRIETÁRIO: Marcia Simão

OBJETO DA AVALIAÇÃO: Av. Nossa Senhora da Conceição Nº 13 - B, Outeiro - Belém/Pa.

OBJETIVO DA AVALIAÇÃO: Justo valor locativo do imóvel

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA: Escritura Particular, Registro de Imóveis e IPTU.

02 - VISTORIA

A vistoria foi realizada pela SESMA no dia 12/09/2019, cujos resultados subsidiaram este laudo.

03 - METODOLOGIA E NORMAS APLICADAS

Terreno: Método comparativo através da utilização da pesquisa de mercado, coletados de jornais de grande circulação na Cidade de Belém.

Benfeitoria: Método da Quantificação do Custo, utilizando custos unitários PINI de edificações (CUPE).

Depreciação: Método Ross Heideck.

04 - CÁLCULOS

04.1 - TERRENO

MEDIDAS

Frente:	10 m
Lateral Direita:	31 m
Lateral Esquerda:	31 m
Travessão dos Fundos:	10 m
Área:	310 m²

VALOR BÁSICO DO SETOR(Vbs)

Valor, em m², obtido através da pesquisa de mercado:

Vbs= 250

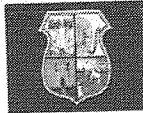
DETERMINAÇÃO DO "ÍNDICE DE VALORIZAÇÃO E MELHORAMENTOS DO LOGRADOURO"(FL)

FATOR COMPONENTE BÁSICO

QUANTO AO ACESSO	f1B=	1
SEM ACESSO (MEIO DO MATO):	0,1 ☐	
SÓ PARA PEDESTRES:	0,5 ☐	
P/ VEÍCULOS COM DIFICULDADE:	0,8 ☐	
NORMAL P/ VEÍCULOS:	1 ☒	

[Assinatura]

SESMA



SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

PREFEITURA DE
BELEM

QUANTO AO TRANSPORTE PÚBLICO	f2B=	1,05
DISTANTE ACIMA DE 1000m:	1 ☐	
DISTANTE MENOS DE 1000m:	1,02 ☐	
DIRETO A PORTA:	1,05 ☒	

QUANTO AOS MELHORAM. PUBL. BÁSICOS (ÍNDICES ACUMULATIVOS)	f3B=	1
ABASTECIMENTO DE ÁGUA INDIRETO	0,1 ☒	
ABASTECIMENTO DE ÁGUA DIRETO	0,4 ☒	
LUZ DOMICILIAR	0,3 ☒	
ESGOTOS PLUVIAIS	0,2 ☒	

$$FLB = (f1B + f2B + f3B) / 3$$

1,01

FATOR COMPONENTE COMPLEMENTAR

QUANTO AOS MELHORAMENTOS PÚBLICOS COMPLEMENTARES	f1C=	0,1
ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,02 ☒	
GUIAS E SARJETAS	0,01 ☒	
PAVIMENTAÇÃO	0,02 ☒	
COLETA DE LIXO	0,01 ☒	
PASSEIOS	0,01 ☒	
TELEFONE	0,01 ☒	
ESGOTOS SANITÁRIOS	0,01 ☒	
ARBORIZAÇÃO	0,01 ☒	

QUANTO AOS EQUIPAMENTOS URBANOS ESSENCIAIS RAIO DE 500M (ÍNDICES ACUMULATIVOS)	f2C=	0,1
SEM EQUIPAMENTOS	0 ☐	
LAZER	0,02 ☒	
SEGURANÇA	0,02 ☒	
EDUCAÇÃO	0,02 ☒	
ATENDIMENTO A SAÚDE	0,02 ☒	
ABASTECIMENTO ALIMENTAR	0,02 ☒	

$$FLC = 1 + (f1C + f2C)$$

1,2

$$FL = FLB \times FLC$$

1,21

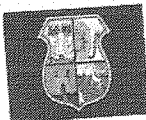
VALOR BÁSICO DO LOGRADOURO:

$$VOL = Vbs \times FL$$

303,00

[Handwritten signature]

SESMA

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE **BELEM**

DETERMINAÇÃO DOS VALORES INTRINSECOS AO TERRENO (FT)

TOPOGRÁFICO	f1=	1
ACIDENTADO E BAIXO	0,5 ☐	
PLANO E BAIXO	0,6 ☐	
ACIDENTADO EM ACLIVE OU DECLIVE	0,7 ☐	
PLANO EM ACLIVE OU DECLIVE	0,8 ☐	
ACIDENTADO E ALTO	0,9 ☐	
PLANO E ALTO	1 ☒	

GEOLOGICO	f2=	1
SOLO S/ RESISTÊNCIA (EXIGINDO ESTAQUEAMENTO)	0,6 ☐	
SOLO DE FRACA RESISTÊNCIA (EXIGINDO FUNDAÇÕES ESPECIAIS)	0,8 ☐	
SOLO DE RESISTÊNCIA FIRME (FUNDAÇÕES NORMAIS)	1 ☒	

GEOMÉTRICO - ELEMENTOS	f3=	1,04
TESTADA (T)	10 m	
ÁREA (S)	310 m ²	
PROFUNDIDADE EQUIVALENTE (Pe)	31 m	
PROFUNDIDADE MÍNIMA P/ A ZONA (Mi)	11,65 m	
PROFUNDIDADE MÁXIMA P/ A ZONA (Ma)	36 m	
TESTADA DE REFERÊNCIA (Tr)	10 m	
PROFUNDIDADE PADRÃO (pp)	36 m	

INFLUÊNCIA DA PROFUNDIDADE

Se $Pe > Mi/2$; "E"; $Pe < Mi$; então $Fp = (Pe/Mi)^{0,5}$	0
Se $Pe > ou = Mi$; "E"; $Pe < ou = Ma$; então $Fp = 1$	1
Se $Pe > Ma$; "E"; $Pe < 2(Ma)$; então $Fp = (Ma/Pe)^{0,5}$	0
Se $Pe < = Mi/2$ ou $Pe > 2Ma$; então $Fp = 0,70710$	0

FP 1

INFLUÊNCIA DA TESTADA

Se $T > ou = Tr/2$; "E"; $T < ou = 2(Tr)$; então $Ft = (T/Tr)^{0,25}$	1,07
Se $T > 2Tr$; então $Ft = 1,189$	0
Se $T < Tr/2$; então $Ft = 0,84$	0

Ft 1,07

SESMA



SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE **BELEM**

FATOR DE ESQUINA OU FRENTES MÚLTIPLAS	f4=	1,1
TERRENO DE UMA TESTADA	1 ☐	
TERRENO DE DUAS TESTADAS	1,1 ☒	
TERRENO DE ESQUINA COM DUAS OU MAIS TESTADAS	1,2 ☐	
FATOR DE SITUAÇÃO DO TERRENO	f4=	1
NORMAL	1 ☒	
VILA, BECO OU PASSAGEM SEM SAÍDA	0,9 ☐	
ENCRAVADO	0,6 ☐	
FT	1,15	

VALOR BÁSICO DO TERRENO

VOT = VOL x FT **348,45**

CÁLCULO DO VALOR DO TERRENO

VT = VOT x S

VT = R\$ **R\$ 108.019,50**

04.2 - BENFEITORIA

Casa em alvenaria composta de 02 salas, 02 lavabos, sala de estoque, salão principal e depósito.

CÁLCULO DO VALOR DA BENFEITORIA EM RELAÇÃO A IDADE APARENTE - Ross Heidecke

ÁREA CONSTRUÍDA	280
VALOR DO M² DA BENFEITORIA COMO NOVA VIDA ÚTIL	R\$ 303.240,00
	20

CONDIÇÕES FÍSICAS

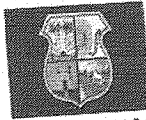
ESTADO DE CONSERVAÇÃO	C	Regular
IDADE EM % DE DURAÇÃO	40%	
K = (coeficiente de Ross Heidecke) = TABELA	0,29	
COEFICIENTE DE DEPRECIACÃO CD	0,71	
VALOR DAS BENFEITORIAS	R\$	215.300,40

5 - VALOR DE VENDA DO IMÓVEL

- Valor do Terreno	R\$	108.019,50
- Valor das Benfeitorias	R\$	215.300,40
- Total	R\$	323.319,90

R\$ 323.319,90 (Trezentos e vinte e três mil, trezentos e dezenove reais e noventa centavos)

SESMA



SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE **BELEM**

6 - VALOR DE ALUGUEL DO IMÓVEL

ALUGUEL MENSAL - A metodologia adotada corresponde a estipular-se um valor mensal de aluguel que remunera aproximadamente o capital empregado. Neste caso o capital corresponde ao valor do imóvel e taxa de juros a adotar, deverá refletir a taxa de mercado. Assim sendo temos:

Aluguel:

Vi = Valor do imóvel

i = Taxa = 0,95%

Fonte bcb.gov

R\$ 323.319,90

R\$ 3.071,53

(Três mil, setenta e um reais, cinquenta e três centavos)

Belém, 16 de setembro de 2020.

PEDRO PAULO DA SILVA MACHADO
Eng. Civil - CREA 7865-D / CRECI Nº 3153
NEA/SESMA

**FUNDO
MUNICIPAL
DE
SAUDE:1130
5777000180**

Assinado de forma digital por
FUNDO MUNICIPAL DE
SAUDE:11305777000180
DN: c=BR, st=PA, l=BELEM,
o=ICP-Brasil,
ou=000001009458787,
ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ
A1, ou=AC SERASA RFB v5,
ou=21286543000197, ou=AR
CERTIFICAR, cn=FUNDO
MUNICIPAL DE
SAUDE:11305777000180
Dados: 2020.08.05 16:11:33
-03'00'

**SERGIO DE
AMORIM
FIGUEIREDO**
O:2433722
6249

Assinado de forma
digital por SERGIO
DE AMORIM
FIGUEIREDO:2433
7226249
Dados: 2020.08.05
17:01:03 -03'00'

Início (/mural-de-licitacoes/)

Mural de Licitações do TCM-PA

Fiscalize Junto com o TCM-PA!

O **TCM-PA** recebe e dá encaminhamento às notícias de irregularidades envolvendo fatos praticados por outros órgãos e agentes, públicos e privados, desde que, diante deles, o esteja legitimado a agir. Ajude-nos a fiscalizar as licitações, caso tenha conhecimento de algum fato suspeito, envie sua manifestação por meio da Ouvidoria do TCM-PA (<https://www.tcm.pa.gov.br/portal-do-jurisdicionado/sistema/ouvidoria>)

📄 Cadastre sua Manifestação (<https://www.tcm.pa.gov.br/portal-do-jurisdicionado/sistema/ouvidoria>)

⚠️ **Atenção:** Lista **atualizada a cada 24 horas**. Significa dizer que, por exemplo, licitações publicadas hoje pelos jurisdicionados somente estarão disponíveis para consulta amanhã.

🔄 Voltar à listagem de licitações (/mural-de-licitacoes/licitacoes/listagem)

📊 Dados da Licitação

📁 Documentos 7

📢 Publicidades 1

👤 Participantes 1

📋 Lotes & Itens 1

💰 Contratos 1

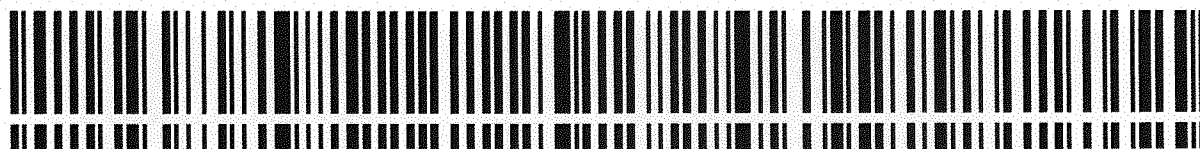
⊕ Aditivos 4

LICITAÇÃO

#109/2017

🏠 000014 - BELEM

🏠 014013 - SESMA



024473350486140130020179021100817150160824340238

TCMPA

(/mural-de-licitacoes/)

Nº do Processo Administrativo: 1648801

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

> Legislação Aplicável: Lei nº 8.666/1993

> Modalidade: **DISPENSA DE LICITAÇÃO - ARTIGO 24, INCISO X**> Tipo: **Tipo de licitação não informado pelo jurisdicionado**> Regime: **Regime de licitação não informado pelo jurisdicionado**> Critério de Avaliação: **POR LOTE**> Elemento de Despesa: **LOCAÇÃO DE IMÓVEIS**> Local de Abertura: **SESMA**> Observação: **NÃO INFORMADA**> Há itens exclusivos para EPP/ME?: **NÃO**> Há cote de participação para EPP/ME?: **NÃO**> Percentual de participação para EPP/ME: **NÃO INFORMADO OU NÃO SE APLICA**> Nas aquisições, há prioridade para as microempresas regionais ou locais?: **NÃO**> Contratação com utilização de recursos federais advindos de transferências voluntárias?: **NÃO**📅 Exercício: **2017**⚠ Situação: **REALIZADA**📅 Abertura: **24/08/2016 08:00**📅 Publicação: **10/08/2017 14:54**📅 Homologação: **01/08/2017 00:00**🔍 Caráter Sigiloso: **NÃO**🔍 Será Firmado Contrato: **SIM**

🔍 Contratos: 1

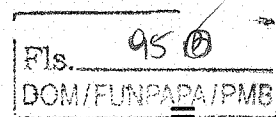
➕ Aditivos: 4

📋 OBJETO:

LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS, LOCALIZADO À AV. 16 DE NOVEMBRO, PASSAGEM QUEBEC Nº 10, BAIRRO PRAIA GRANDE, CEP.: 66914-140, BELÉM/PA, DE PROPRIEDADE DA LOCADORA, DESTINADO A SEDE DE ATENDIMENTO À CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA/CASA RECRIAR I DE MOSQUEIRO - SESMA/PMB.

REFERÊNCIA: R\$157.991,04

/ ADJUDICADO: R\$157.991,04



TCMPATRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO PARÁ

(mural-de-licitacoes/)



Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará - TCM-PA

© 2017 - 2022 - Todos os direitos reservados

Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI

Tribunal de Contas dos Municípios - TCM PA (<https://www.facebook.com/tcmpa.tcmpa>)

SOMOS SOCIAIS



4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 125/2017 – SESMA/PMB

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 125/2017, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA E A SRA. MÁRCIA VÂNIA RIBEIRO DOS SANTOS, CONFORME ABAIXO SE DECLARA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, doravante denominada **LOCATÁRIA**, sediada à Avenida Governador José Malcher, nº 2821 – São Brás, CEP: 66090-100 - Belém – Pará/Fone: (91) 8896-3027/3184-6108, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.917.818/0001-12, neste ato representada por seu Secretário Sr. Dr.º **MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 3999539 PC/PA e inscrito no CPF nº 050125382-34, residente e domiciliado nesta capital, e Sra. **MÁRCIA VÂNIA RIBEIRO DOS SANTOS**, brasileira, portadora do RG nº. 30503 - PM/PA e CPF nº 159.446.462-68, residente e domiciliada à Tv. Angustura, nº 2198, entre Marques e Visconde, Bairro Marco, CEP.: 66093-040, Belém-PA, denominado doravante como **LOCADORA**, firmam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1 O presente instrumento tem sua origem no **Contrato nº 125/2017**, cujo objeto é a **locação de imóvel para fins não residenciais**, localizado na Av. 16 de Novembro, Passagem Quebec nº 10, Bairro Praia Grande, CEP.: 66914-140, Belém/PA, de propriedade da **Locadora**, o qual funciona a sede de **Atendimento à Crianças e Adolescentes com Deficiência/CASA RECRIAR I - SESMA/PMB**, Gdoc nº 1417/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal nos artigos 57, II da lei nº 8.666/93, art. 51, da lei nº 8.245/91, Orientação Normativa nº 06/2009 AGU, e Cláusula Décima Segunda, item 12.1 da vigência do Contrato Original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses a partir de **01/08/2022** com término previsto para **01/08/2023**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

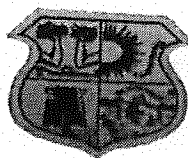
4.1 O presente Termo Aditivo terá duração de **12 (doze) meses** a partir de **01/08/2022** com término previsto para **01/08/2023**.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

5.1 O presente Termo Aditivo possui valor mensal de **R\$ 5.028,97** (Cinco mil vinte e Secretaria Municipal de Saúde/Avenida Governador José Malcher, nº 2821 – São Brás CEP: 66090-100 - Belém – Pará/Fone: (91) 8896-3027/3184-6108

SESMA

**Secretaria de
Saúde**



Belém

Prefeitura da *noSSa gente*

oitoe reais e noventa e sete centavos), perfazendo um valor Global de R\$ 60.347,64 (Sessenta mil trezentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da LOCATÁRIA estão assegurados nas seguintes dotações: Função Programática: 2.09.22.10.302.0001, Atividade: 2220, Fonte: 160002000 e Elemento: 33.90.36.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO JUNTO AO TCM/PA

7.1 A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município de Belém, conforme determina o Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei 8.666/93 bem como o seu registro no Tribunal de Contas do Município no prazo de 30 (trinta) dias conforme prescreve o art. 3º IV da instrução normativa nº 04/2003-TCM.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES MANTIDAS

8.1 Permanecerão inalteradas todas as demais Cláusulas e condições, do Contrato Original ora aditado, ficando este Segundo Termo Aditivo, fazendo parte integrante daquele, para todos os fins de direito.

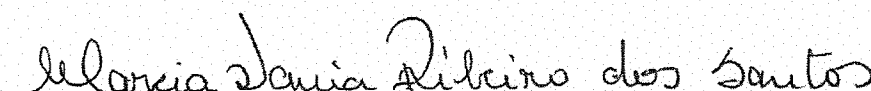
8.2 E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Belém (PA), 01 de agosto de 2022.

MAURICIO CEZAR
SOARES

Assinado de forma digital por
MAURICIO CEZAR SOARES
BEZERRA:05012538234
Dados: 2022.08.04 16:38:21 -03'00'

MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
LOCATÁRIA


MÁRCIA VÂNIA RIBEIRO DOS SANTOS
LOCADORA

TESTEMUNHAS:

1- _____
RG.: _____

2- _____
RG.: _____

Secretaria Municipal de Saúde/Avenida Governador José Malcher, nº 2821 – São Brás
CEP: 66090-100 - Belém – Pará/Fone: (91) 8896-3027/3184-6108

NÚCLEO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - NEA/SESMA
PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL Nº 008/16

01 - INTRODUÇÃO

PROPRIETÁRIO : MARIA VÂNIA RIBEIRO DOS SANTOS
OBJETO DA AVALIAÇÃO: CASA RECRIAR - BELÉM/PA.
OBJETIVO DA AVALIAÇÃO: Justo valor locativo do imóvel
DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA: Escritura Particular, Registro de Imóveis e IPTU.

02 - VISTORIA

A vistoria foi realizada pela SESMA no dia 05/09/2016, cujos resultados subsidiaram este laudo.

03 - METODOLOGIA E NORMAS APLICADAS

Terreno: Método comparativo através da utilização da pesquisa de mercado, coletados de jornais de grande
Benfeitoria: Método da Quantificação do Custo, utilizando custos unitários PINI de edificações (CUPE).
Depreciação: Método Ross Heideck.

04 - CÁLCULOS

04.1 - TERRENO

MEDIDAS

Frente:	36	m
Lateral Direita:	15	m
Lateral Esquerda:	156	m
Travessão dos Fundos:	36	m
Área:	540	m²

VALOR BÁSICO DO SETOR(Vbs)

Valor, em m², obtido através da pesquisa de mercado:

Vbs= 200

DETERMINAÇÃO DO "ÍNDICE DE VALORIZAÇÃO E MELHORAMENTOS DO LOGRADOURO"(FL)

FATOR COMPONENTE BÁSICO

QUANTO AO ACESSO	f1B=	1
SEM ACESSO (MEIO DO MATO):	0,1 ☐	
SO PARA PEDESTRES:	0,5 ☐	
P/VEICULOS COM DIFICULDADE:	0,8 ☐	
NORMAL P/ VEICULOS:	1 ☒	

[Handwritten signature]

SESMA

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE **BELEM**

QUANTO AO TRANSPORTE PÚBLICO	f2B=	1,05
DISTANTE ACIMA DE 1000m:	1 ☐	
DISTANTE MENOS DE 1000m:	1,02 ☐	
DIRETO A PORTA:	1,05 ☒	

QUANTO AOS MELHORAM. PUBL. BÁSICOS (ÍNDICES ACUMULATIVOS)	f3B=	1
ABASTECIMENTO DE AGUA INDIRETO	0,1 ☒	
ABASTECIMENTO DE AGUA DIRETO	0,4 ☒	
LUZ DOMICILIAR	0,3 ☒	
ESGOTOS PLUVIAIS	0,2 ☒	

$$FLB = (f1B + f2B + f3B) / 3$$

1,02

FATOR COMPONENTE COMPLEMENTAR

QUANTO AOS MELHORAMENTOS PÚBLICOS COMPLEMENTARES	f1C=	0,1
ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,02 ☒	
GUIAS E SARJETAS	0,01 ☒	
PAVIMENTAÇÃO	0,02 ☒	
COLETA DE LIXO	0,01 ☒	
PASSEIOS	0,01 ☒	
TELEFONE	0,01 ☒	
ESGOTOS SANITÁRIOS	0,01 ☒	
ARBORIZAÇÃO	0,01 ☒	

QUANTO AOS EQUIPAMENTOS URBANOS ESSENCIAIS RAIO DE 500M (ÍNDICES ACUMULATIVOS)	f2C=	0,1
SEM EQUIPAMENTOS	0 ☐	
LAZER	0,02 ☒	
SEGURANÇA	0,02 ☒	
EDUCAÇÃO	0,02 ☒	
ATENDIMENTO A SAÚDE	0,02 ☒	
ABASTECIMENTO ALIMENTAR	0,02 ☒	

$$FLC = 1 + (f1C + f2C)$$

1,2

$$FL = FLB \times FLC$$

1,22

VALOR BÁSICO DO LOGRADOURO:

$$VOL = Vbs \times FL$$

244,00

(Duzentos e quarenta e quatro reais)

SESMA



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
BELEM

DETERMINAÇÃO DOS VALORES INTRINSECOS AO TERRENO (FT)

TOPOGRÁFICO	f1=	1
ACIDENTADO E BAIXO	0,5 ☐	
PLANO E BAIXO	0,6 ☐	
ACIDENTADO EM ACLIVE OU DECLIVE	0,7 ☐	
PLANO EM ACLIVE OU DECLIVE	0,8 ☐	
ACIDENTADO E ALTO	0,9 ☐	
PLANO E ALTO	1 ☒	

GEOLOGICO	f2=	1
SOLO S/ RESISTÊNCIA (EXIGINDO ESTAQUEAMENTO)	0,6 ☐	
SOLO DE FRACA RESISTÊNCIA (EXIGINDO FUNDAÇÕES ESPECIAIS)	0,8 ☐	
SOLO DE RESISTÊNCIA FIRME (FUNDAÇÕES NORMAIS)	1 ☒	

GEOMÉTRICO - ELEMENTOS	f3=	1,04
TESTADA (T)	15 m	
AREA (S)	540 m ²	
PROFUNDIDADE EQUIVALENTE (Pe)	36 m	
PROFUNDIDADE MINIMA P/ A ZONA (Mi)	18 m	
PROFUNDIDADE MAXIMA P/ A ZONA (Ma)	36 m	
TESTADA DE REFERÊNCIA (Tr)	10 m	
PROFUNDIDADE PADRAO (pp)	36 m	

INFLUÊNCIA DA PROFUNDIDADE

Se $Pe > Mi/2$; "E"; $Pe < Mi$; então $Fp = (Pe/Mi)^{0,5}$	0
Se $Pe > ou = Mi$; "E"; $Pe < ou = Ma$; então $Fp = 1$	1
Se $Pe > Ma$; "E"; $Pe < 2(Ma)$; então $Fp = (Ma/Pe)^{0,5}$	0
Se $Pe < = Mi/2$ ou $Pe > 2Ma$; então $Fp = 0,70710$	0
FP	1

INFLUÊNCIA DA TESTADA

Se $T > ou = Tr/2$; "E"; $T < ou = 2(Tr)$; então $Ft = (T/Tr)^{0,25}$	1,07
Se $T > 2Tr$; então $Ft = 1,189$	0
Se $T < Tr/2$; então $Ft = 0,84$	0
Ft	1,07

SESMA



SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE **BELEM**

FATOR DE ESQUINA OU FRENTES MÚLTIPLAS	f4=	1,2
TERRENO DE UMA TESTADA	1 ☐	
TERRENO DE DUAS TESTADAS	1,1 ☐	
TERRENO DE ESQUINA COM DUAS OU MAIS TESTADAS	1,2 ☒	
FATOR DE SITUAÇÃO DO TERRENO	f4=	1
NORMAL	1 ☒	
VILA, BECO OU PASSAGEM SEM SAÍDA	0,9 ☐	
ENCRAVADO	0,6 ☐	

FT 1,17

VALOR BÁSICO DO TERRENO

VOT = VOL x FT 285,48

CÁLCULO DO VALOR DO TERRENO

VT = VOT x S

VT = R\$ R\$ 154.159,20

04.2 - BENFEITORIA		
CÁLCULO DO VALOR DA BENFEITORIA EM RELAÇÃO A IDADE APARENTE - Ross Heidecke		
ÁREA CONSTRUÍDA	414	
VALOR DO M² DA BENFEITORIA COMO NOVA	R\$	1.038,81
VALOR DA BENFEITORIA COMO NOVA = VB	R\$	430.067,34
IDADE APARENTE	20	
VIDA ÚTIL	40	

CONDIÇÕES FÍSICAS		
ESTADO DE CONSERVAÇÃO	D	REGULAR - REP.Simp.
IDADE EM % DE DURAÇÃO	40%	
K = (coeficiente de Ross Heidecke) = TABELA	0,338	
COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO CD	0,662	
VALOR DA BENFEITORIA	R\$	284.704,58

5 - VALOR DE VENDA DO IMÓVEL		
- Valor do Terreno	R\$	154.159,20
- Valor da Benfeitoria	R\$	284.704,58
- Total	R\$	438.863,78
R\$ 438.863,78	(Quatrocentos e trinta e oito mil, oitocentos e sessenta e três reais e setenta e oito centavos)	

SESMA



SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE **BELEM**

6 - VALOR DE ALUGUEL DO IMÓVEL

ALUGUEL MENSAL - A metodologia adotada corresponde a estipular-se um valor mensal de aluguel que remunera aproximadamente o capital empregado. Neste caso o capital corresponde ao valor do imóvel e taxa de juros a

Aluguel = $V_i \times i / 12$, onde:

V_i = Valor do imóvel

R\$ 438.863,78

i = Taxa de juros = 12,00%

12%

Fonte bcb.gov

R\$ 4.388,64

(Quatro mil, trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)

Belém, 05 de setembro de 2016

PEDRO PAULO DA SILVA MACHADO

Eng. Civil - CREA 7865-D / CRECI Nº 3153

NEA/SESMA

Início (/mural-de-licitacoes/)

Mural de Licitações do TCM-PA

Fiscalize Junto com o TCM-PA!

O **TCM-PA** recebe e dá encaminhamento às notícias de irregularidades envolvendo fatos praticados por outros órgãos e agentes, públicos e privados, desde que, diante deles, o esteja legitimado a agir. Ajude-nos a fiscalizar as licitações, caso tenha conhecimento de algum fato suspeito, envie sua manifestação por meio da Ouvidoria do TCM-PA (<https://www.tcm.pa.gov.br/portal-do-jurisdicionado/sistema/ouvidoria>)

📌 Cadastre sua Manifestação (<https://www.tcm.pa.gov.br/portal-do-jurisdicionado/sistema/ouvidoria>)

⚠ **Atenção:** Lista **atualizada a cada 24 horas**. Significa dizer que, por exemplo, licitações publicadas hoje pelos jurisdicionados somente estarão disponíveis para consulta amanhã.

🔙 Voltar à listagem de licitações (/mural-de-licitacoes/licitacoes/listagem)

📊 Dados da Licitação

📁 Documentos 6

📢 Publicidades 1

👤 Participantes 1

📦 Lotes & Itens 1

💰 Contratos 1

⊕ Aditivos 6

LICITAÇÃO

#025/2015

🏠 000014 - BELEM

🏠 014013 - SESMA



013906882934140130020153034300715140150730310235

TCMPA

(/mural-de-licitacoes/)

Nº do Processo Administrativo: 0510/2015
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

- > Legislação Aplicável: Lei nº 8.666/1993
- > Modalidade: **DISPENSA DE LICITAÇÃO - ARTIGO 24, INCISO X**
- > Tipo: **Tipo de licitação não informado pelo jurisdicionado**
- > Regime: **Regime de licitação não informado pelo jurisdicionado**
- > Critério de Avaliação: **POR LOTE**
- > Elemento de Despesa: **LOCAÇÃO DE IMÓVEIS**
- > Local de Abertura: **SESMA**
- > Observação: **RETIFICANDO O CADASTRO DO CÓDIGO:
013742995783140130020153038300715133150730310235**
- > Há itens exclusivos para EPP/ME?: **NÃO**
- > Há cote de participação para EPP/ME?: **NÃO**
- > Percentual de participação para EPP/ME: **NÃO INFORMADO OU NÃO SE APLICA**
- > Nas aquisições, há prioridade para as microempresas regionais ou locais?: **NÃO**
- > Contratação com utilização de recursos federais advindos de transferências voluntárias?: **NÃO**

📅 Exercício: **2015**⚠ Situação: **REALIZADA**📅 Abertura: **30/07/2015 09:00**📅 Publicação: **30/07/2015 14:29**📅 Homologação: **17/06/2015 00:00**☑ Caráter Sigiloso: **NÃO**☑ Será Firmado Contrato: **SIM**

☑ Contratos: 1

⊕ Aditivos: 6

📋 OBJETO:

LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS LOCALIZADO NA RUA FRANCISCO XAVIER CARDOSO, Nº 1077 - FUNDOS, BAIRRO VILA, MOSQUEIRO/PARÁ COM DESTINAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEDE DO CAPS MOSQUEIRO/SESMA-PMB

REFERÊNCIA: R\$163.975,68

/ ADJUDICADO: R\$163.975,68

TCMPATRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO PARÁ

(mural-de-licitacoes/)



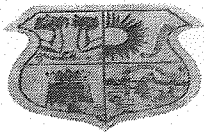
Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará - TCM-PA

© 2017 - 2022 - Todos os direitos reservados

Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI

Tribunal de Contas dos Municípios - TCM PA (<https://www.facebook.com/tcmpa.tcmpa>)

SOMOS SOCIAIS



SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 134/2015– SESMA/PMB

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 134/2015, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA/PMB E O SR. ALFREDO BORGES DE MENEZES.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, doravante denominada **Locatária**, sediada à Avenida Governador José Malcher, n.º 2821 – São Brás, CEP: 66090-100 - Belém – Pará/Fone: (91) 8896-3027/3184-6108, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.917.818/0001-12, neste ato representada por seu Secretário **Sr. Dr. MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA**, brasileiro, casado, médico, portador do RG n.º 3999539 PC/PA e inscrito no CPF n.º 050125382-34, residente e domiciliado nesta capital, e o **Sr. ALFREDO BORGES DE MENEZES**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 2.117.895 PC/PA e CPF n.º 057.205.242-15, residente e domiciliado na Rua Francisco Xavier Cardoso, n.º 1077 - fundos, Bairro Vila, Mosqueiro/PA, denominado doravante **Locador**, firmam o presente Termo Aditivo, conforme a Lei Federal n.º 8.666/93 e, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1 O presente instrumento tem sua origem no **Contrato n.º 134/2015**, cujo objeto é a **locação de imóvel para fins não residenciais**, localizado Rua Francisco Xavier Cardoso, n.º 1077 - fundos, Bairro: Vila, Mosqueiro/PA, de propriedade do **Locador**, o qual funciona a sede do **CAPS Mosqueiro/SESMA/PMB**, Gdoc n.º 20518/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal nos artigos 57, II, da lei n.º 8.666/93, art. 51, da lei n.º 8.245/91, Orientação Normativa n.º 06/2009 AGU, e Cláusula Décima Segunda da vigência do Contrato Original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais **12 (doze) meses** a partir de **29/06/2022**, com término previsto para **29/06/2023**;

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

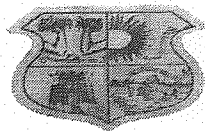
4.1 O presente Termo Aditivo terá duração de **12 (doze) meses** a partir de **29/06/2022**, com término previsto para **29/06/2023**.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1 O valor do presente Termo Aditivo para pagamento é de **R\$ 5.169,66** (cinco mil cento e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos) mensal, perfazendo um valor global anual de **R\$ 62.035,92** (sessenta e dois mil e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da



Locatária estão assegurados nas seguintes dotações: Função Programática: - 2.09.22.10.302.0001, Atividade: 2217, Fonte: 1600020000 e Elemento: 33.90.36.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO JUNTO AO TCM/PA

7.1 A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município de Belém, conforme determina o Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei 8.666/93 bem como o seu registro no Tribunal de Contas do Município no prazo de **30 (trinta) dias** conforme prescreve o art. 3º IV da instrução normativa nº 04/2003-TCM.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES MANTIDAS

8.1 Permanecerão inalteradas todas as demais Cláusulas e condições, do Contrato Original ora aditado, ficando este Quinto Termo Aditivo, fazendo parte integrante daquele, para todos os fins de direito.

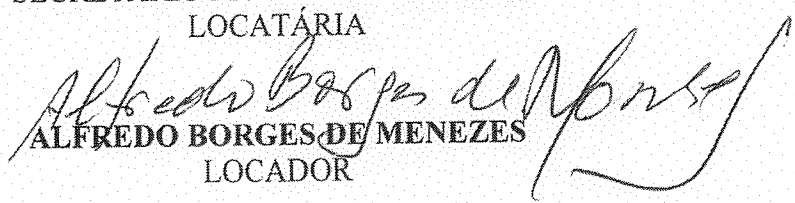
E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Belém (PA), 01 de junho de 2022.

MAURICIO CEZAR
SOARES
BEZERRA:05012538234

Assinado de forma digital por
MAURICIO CEZAR SOARES
BEZERRA:05012538234
Dados: 2022.06.08 17:36:08 -03'00'

MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
LOCATÁRIA


ALFREDO BORGES DE MENEZES
LOCADOR

TESTEMUNHAS

1- _____

RG: _____

2- _____

RG: _____

SESMA

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE **BELEM**NÚCLEO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - NEA/SESMA
PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL Nº 017/15

01 - INTRODUÇÃO

PROPRIETÁRIO: Alfredo Borges de Menezes

OBJETO DA AVALIAÇÃO: Rua Francisco Chavier Cardoso Nº 1077, Vila - Mosqueiro.

OBJETIVO DA AVALIAÇÃO: Justo valor locativo do imóvel

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA: Escritura Particular, Registro de Imóveis e IPTU.

02 - VISTORIA

A vistoria foi realizada pela SESMA no dia 14/04/2015, cujos resultados subsidiaram este laudo.

03 - METODOLOGIA E NORMAS APLICADAS

Terreno: Método comparativo através da utilização da pesquisa de mercado, coletados de jornais de grande circulação na Cidade de Belém.**Benfeitoria:** Método da Quantificação do Custo, utilizando custos unitários PINI de edificações (CUPE).**Depreciação:** Método Ross Heideck.

04 - CÁLCULOS

04.1 - TERRENO

MEDIDAS

Frente:	11,85	m
Lateral Direita:	65,1	m
Lateral Esquerda:	65,1	m
Travessão dos Fundos:	22,15	m
Área:	974,34	m²

VALOR BÁSICO DO SETOR(Vbs)

Valor, em m², obtido através da pesquisa de mercado:

Vbs= 75,3

DETERMINAÇÃO DO "ÍNDICE DE VALORIZAÇÃO E MELHORAMENTOS DO LOGRADOURO"(FL)

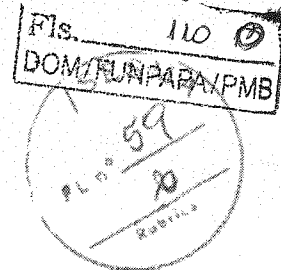
FATOR COMPONENTE BÁSICO

QUANTO AO ACESSO	f1B=	1
SEM ACESSO (MEIO DO MATO):	0,1 ☐	
SÓ PARA PEDESTRES:	0,5 ☐	
P/ VEÍCULOS COM DIFICULDADE:	0,8 ☐	
NORMAL P/ VEÍCULOS:	1 ☒	

SESMA



SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE **BELEM**



QUANTO AO TRANSPORTE PÚBLICO	f2B=	1,02
DISTANTE ACIMA DE 1000m:	1 ☐	
DISTANTE MENOS DE 1000m:	1,02 ☒	
DIRETO A PORTA:	1,05 ☐	

QUANTO AOS MELHORAM. PUBL. BÁSICOS (ÍNDICES ACUMULATIVOS)	f3B=	1
ABASTECIMENTO DE ÁGUA INDIRETO	0,1 ☒	
ABASTECIMENTO DE ÁGUA DIRETO	0,4 ☒	
LUZ DOMICILIAR	0,3 ☒	
ESGOTOS PLUVIAIS	0,2 ☒	

$$FLB = (f1B + f2B + f3B) / 3$$

1,01

FATOR COMPONENTE COMPLEMENTAR

QUANTO AOS MELHORAMENTOS PÚBLICOS COMPLEMENTARES	f1C=	1
ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,02 ☒	
GUIAS E SARJETAS	0,01 ☒	
PAVIMENTAÇÃO	0,02 ☒	
COLETA DE LIXO	0,01 ☒	
PASSEIOS	0,01 ☒	
TELEFONE	0,01 ☒	
ESGOTOS SANITÁRIOS	0,01 ☒	
ARBORIZAÇÃO	0,01 ☒	

QUANTO AOS EQUIPAMENTOS URBANOS ESSENCIAIS RAIO DE 500M (ÍNDICES ACUMULATIVOS)	f2C=	0,04
SEM EQUIPAMENTOS	0 ☐	
LAZER	0,02 ☐	
SEGURANÇA	0,02 ☐	
EDUCAÇÃO	0,02 ☒	
ATENDIMENTO A SAÚDE	0,02 ☐	
ABASTECIMENTO ALIMENTAR	0,02 ☒	

$$FLC = 1 + (f1C + f2C)$$

2,04

$$FL = FLB \times FLC$$

2,05

VALOR BÁSICO DO LOGRADOURO:

$$VOL = Vbs \times FL$$

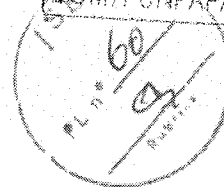
154,64

SESMA



SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE **BELEM**

Fls. 111 @
COMITONPAPA/PMB



DETERMINAÇÃO DOS VALORES INTRINSECOS AO TERRENO (FT)

TOPOGRÁFICO	f1=	1
ACIDENTADO E BAIXO	0,5 ☐	
PLANO E BAIXO	0,6 ☐	
ACIDENTADO EM ACLIVE OU DECLIVE	0,7 ☐	
PLANO EM ACLIVE OU DECLIVE	0,8 ☐	
ACIDENTADO E ALTO	0,9 ☐	
PLANO E ALTO	1 ☒	

GEOLÓGICO	f2=	1
SOLO S/ RESISTÊNCIA (EXIGINDO ESTAQUEAMENTO)	0,6 ☐	
SOLO DE FRACA RESISTÊNCIA (EXIGINDO FUNDAÇÕES ESPECIAIS)	0,8 ☐	
SOLO DE RESISTÊNCIA FIRME (FUNDAÇÕES NORMAIS)	1 ☒	

GEOMÉTRICO - ELEMENTOS	f3=	1,04
TESTADA (T)	11,85 m	
ÁREA (S)	974,34 m ²	
PROFUNDIDADE EQUIVALENTE (Pe)	65,1 m	
PROFUNDIDADE MÍNIMA P/ A ZONA (Mi)	18 m	
PROFUNDIDADE MÁXIMA P/ A ZONA (Ma)	36 m	
TESTADA DE REFERÊNCIA (Tr)	10 m	
PROFUNDIDADE PADRÃO (pp)	36 m	

INFLUÊNCIA DA PROFUNDIDADE

Se $Pe > Mi/2$; "E"; $Pe < Mi$; então $Fp = (Pe/Mi)^{0,5}$	0
Se $Pe > ou = Mi$; "E"; $Pe < ou = Ma$; então $Fp = 1$	1
Se $Pe > Ma$; "E"; $Pe < 2(Ma)$; então $Fp = (Ma/Pe)^{0,5}$	0
Se $Pe < = Mi/2$ ou $Pe > 2Ma$; então $Fp = 0,70710$	0

FP 1

INFLUÊNCIA DA TESTADA

Se $T > ou = Tr/2$; "E"; $T < ou = 2(Tr)$; então $Ft = (T/Tr)^{0,25}$	1,07
Se $T > 2Tr$; então $Ft = 1,189$	0
Se $T < Tr/2$; então $Ft = 0,84$	0

Ft 1,07

SESMA



SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE **BELEM**

Fls. 112
DOM/FUNPAPA/PMB

FATOR DE ESQUINA OU FRENTES MÚLTIPLAS	f4=	1
TERRENO DE UMA TESTADA	1 ☒	
TERRENO DE DUAS TESTADAS	1,1 ☐	
TERRENO DE ESQUINA COM DUAS OU MAIS TESTADAS	1,2 ☐	

FATOR DE SITUAÇÃO DO TERRENO	f4=	1
NORMAL	1 ☒	
VILA, BECO OU PASSAGEM SEM SAÍDA	0,9 ☐	
ENCRAVADO	0,6 ☐	

FT 1,07

VALOR BÁSICO DO TERRENO

VOT = VOL x FT 165,46

CÁLCULO DO VALOR DO TERRENO

VT = VOT x S

VT = R\$ R\$ 161.214,89

04.2 - BENFEITORIA

Casa em alvenaria composta de 02 salas, 02 lavabos, sala de estoque, salão principal e depósito.

CÁLCULO DO VALOR DA BENFEITORIA EM RELAÇÃO A IDADE APARENTE - Ross Heidecke		
ÁREA CONSTRUIDA	448,12	
VALOR DO M² DA BENFEITORIA COMO NOVA	R\$	1.144,05
VALOR DA BENFEITORIA COMO NOVA = VB	R\$	512.671,68
IDADE APARENTE	20	
VIDA ÚTIL	40	

CONDIÇÕES FÍSICAS		
ESTADO DE CONSERVAÇÃO	B	Reg. E Rep. Simp.
IDADE EM % DE DURAÇÃO	40%	
K = (coeficiente de Ross Heidecke) = TABELA	0,4	
COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO CD	0,574	
VALOR DA BENFEITORIA	R\$	294.273,54

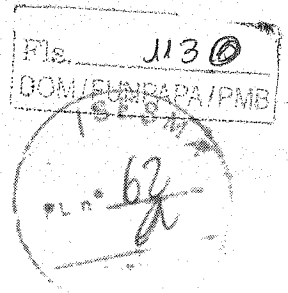
5 - VALOR DE VENDA DO IMÓVEL

- Valor do Terreno	R\$	161.214,89
- Valor da Benfeitoria	R\$	294.273,54
- Total	R\$	455.488,43
R\$ 455.488,43 (valor)		

SESMA



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA DE
BELEM



6 - VALOR DE ALUGUEL DO IMÓVEL

ALUGUEL MENSAL - A metodologia adotada corresponde a estipular-se um valor mensal de aluguel que remunera aproximadamente o capital empregado. Neste caso o capital corresponde ao valor do imóvel e taxa de juros a adotar, deverá refletir a taxa de mercado. Assim sendo temos:

Aluguel = $V_i \times i / 12$, onde:

V_i = Valor do imóvel

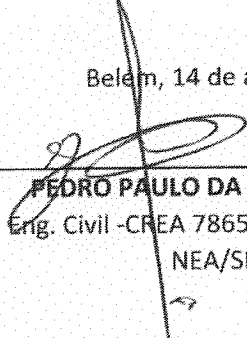
i = Taxa de juros = 12%

R\$ 455.488,43

12%

R\$ 4.554,88 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)

Belem, 14 de abril de 2015



PEDRO PAULO DA SILVA MACHADO
Eng. Civil - CREA 7865-D / CRECI Nº 3153
NEA/SESMA

Início (/mural-de-licitacoes/)

Mural de Licitações do TCM-PA

Fiscalize Junto com o TCM-PA!

O **TCM-PA** recebe e dá encaminhamento às notícias de irregularidades envolvendo fatos praticados por outros órgãos e agentes, públicos e privados, desde que, diante deles, o esteja legitimado a agir. Ajude-nos a fiscalizar as licitações, caso tenha conhecimento de algum fato suspeito, envie sua manifestação por meio da Ouvidoria do TCM-PA (<https://www.tcm.pa.gov.br/portal-do-jurisdicionado/sistema/ouvidoria>)

Cadastre sua Manifestação (<https://www.tcm.pa.gov.br/portal-do-jurisdicionado/sistema/ouvidoria>)

Atenção: Lista **atualizada a cada 24 horas**. Significa dizer que, por exemplo, licitações publicadas hoje pelos jurisdicionados somente estarão disponíveis para consulta amanhã.

Voltar à listagem de licitações (/mural-de-licitacoes/licitacoes/listagem)

Dados da Licitação**Documentos** 8**Publicidades** 1**Participantes** 1**Lotes & Itens** 1**Contratos** 1**Aditivos** 5

LICITAÇÃO

#049/2019

000014 - BELEM

014013 - SESMA

> Nº do Processo Administrativo: 16257/2019

> Legislação Aplicável: Lei nº 8.666/1993

TCMPA
Modalidade: DISPE/PA/DE LICITAÇÃO (ART. 24, INCISO X)
Tipo: MENOR PREÇO
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO PARÁ

- > Regime: **Regime de licitação não informado pelo jurisdicionado**
- > Critério de Avaliação: **POR ITEM**
- > Elemento de Despesa: **LOCAÇÃO DE IMÓVEIS**
- > Local de Abertura: **SESMA**
- > Observação: **NÃO INFORMADA**
- > Há itens exclusivos para EPP/ME?: **NÃO**
- > Há cote de participação para EPP/ME?: **NÃO**
- > Percentual de participação para EPP/ME: **NÃO INFORMADO OU NÃO SE APLICA**
- > Nas aquisições, há prioridade para as microempresas regionais ou locais?: **NÃO**
- > Contratação com utilização de recursos federais advindos de transferências voluntárias?: **NÃO**

📅 Exercício: **2019**

⚠ Situação: **REALIZADA**

📅 Abertura: **03/07/2019 16:00**

📅 Publicação: **16/07/2019 14:59**

📅 Homologação: **03/07/2019 00:00**

☑ Caráter Sigiloso: **NÃO**

☑ Será Firmado Contrato: **SIM**

☑ Contratos: **1**

⊕ Aditivos: **5**

📋 OBJETO:

LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS, LOCALIZADO À RUA TENENTE CORONEL JOSÉ DO Ó, Nº 40, BAIRRO VILA, MUNICÍPIO DE MOSQUEIRO, BELÉM/PA, PARA DESTINAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEDE DO DISTRITO TÉCNICO DE MOSQUEIRO PARA CONTROLE QUÍMICO/DCE/DEVS/SESMA/PMB

REFERÊNCIA: R\$38.008,80

/ ADJUDICADO: R\$38.008,80



(/mural-de-licitacoes/)



DO ESTADO DO PARÁ



Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará - TCM-PA

© 2017 - 2022 - Todos os direitos reservados

Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI

Tribunal de Contas dos Municípios - TCM PA (<https://www.facebook.com/tcmpa.tcmpa>)

SOMOS SOCIAIS

QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 344/2019 – SESMA/PMB.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N º 344/2019, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA E O SR. RENATO FERNANDES CAVALCANTE NETO, CONFORME ABAIXO SE DECLARA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, doravante denominada **LOCATÁRIA**, sediada à Avenida Governador José Malcher, nº 2821 – São Brás, CEP: 66090-100 - Belém – Pará/Fone: (91) 8896 -3027/3184-6108, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.917.818/0001-12, neste ato representada por seu Secretário Sr. Drº. **MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 3999539 PC/PA e inscrito no CPF nº 050125382-34, residente e domiciliado nesta capital, e o Sr. **RENATO FERNANDES CAVALCANTE NETO**, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 00290287376 – DETRAN/PA e CPF nº 301.050.992-87, residente e domiciliado à Rua Municipalidade, nº 2076, Bairro Umarizal, CEP. 66050-350, Belém/PA, telefones, (91) 9.8814-8245, E-mail: neto.renato@uol.com.br, doravante denominado **LOCADOR**, firmam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1 O presente instrumento tem sua origem no **Contrato nº 344/2019**, cujo objeto é a **locação de imóvel para fins não residenciais**, localizado na Rua Tenente Coronel José do Ó, nº 40, Bairro Vila, CEP.: 66910-680, Município de Mosqueiro, Cidade Belém/PA, de propriedade do **LOCADOR**, destinada à instalação e funcionamento da sede do **DISTRITO DE MOSQUEIRO/ DAMOS DE ENDEMIAS /DCE /DEVS /SESMA /PMB /GDOC. Nº 16357/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal nos artigos 57, II, da lei nº 8.666/93 art. 51, da lei nº 8.245/91, Orientação Normativa nº 06/2009 AGU, Cláusula Décima Terceira da Vigência do Contrato Original do **Contrato Original nº 344/2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do contrato por mais 06 (seis) meses** a partir de **08/04/2022** com término previsto para **08/10/2022**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 O presente Termo Aditivo terá duração de **06 (seis) meses**, com início a partir do dia **08/04/2022** com término previsto para **08/10/2022**.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1 O valor mensal do presente Termo Aditivo será de **R\$ 3.459,50** (Três mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos) perfazendo um **Valor Global** de **R\$**

20.757,00 (vinte mil setecentos e cinquenta e sete reais).

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da **Locatária** estão assegurados nas seguintes dotações: **Função Programática: 2.09.22.10.305.0001 Atividade: 2222 Fonte: 1600030000 e Elemento: 33.90.36.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO JUNTO AO TCM/PA

7.1 A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município de Belém, conforme determina o Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei 8.666/93 bem como o seu registro no Tribunal de Contas do Município no prazo de **30 (trinta) dias** conforme prescreve o art. 3º IV da instrução normativa nº 04/2003-TCM.

CLÁUSULA OITAVAA – DAS CONDIÇÕES MANTIDAS

8.1 Permanecerão inalteradas todas as demais Cláusulas e condições, do Contrato Original ora aditado, ficando este terceiro Termo Aditivo, fazendo parte integrante daquele, para todos os fins de direito.

8.2 E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Belém (PA), 08 de abril de 2022.

MAURICIO CEZAR
SOARES

Assinado de forma digital por
MAURICIO CEZAR SOARES
BEZERRA:05012538234
Dados: 2022.04.08 16:53:50 -03'00'

MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
LOCATÁRIA

RENATO FERNANDES
CAVALCANTE NETO:30105099287

Assinado de forma digital por RENATO
FERNANDES CAVALCANTE
NETO:30105099287
Dados: 2022.04.08 15:19:12 -03'00'

RENATO FERNANDES CAVALCANTE NETO
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

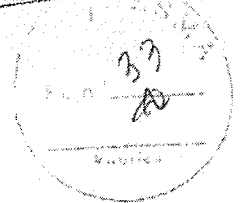
Nome: _____

C.P.F. nº _____

Nome: _____

C.P.F. nº _____





NÚCLEO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - NEA/SESMA
PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL Nº 026/2017- NEA/SESMA

01 - INTRODUÇÃO

PROPRIETÁRIO: Renato Fernandes Cavalcante Neto

OBJETO DA AVALIAÇÃO: Rua Tenente Coronel José do Ó, Nº 40, Mosqueiro, Belém/Pa

OBJETIVO DA AVALIAÇÃO: Justo valor locativo do imóvel

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA: Escritura Particular, Registro de Imóveis e IPTU.

02 - VISTORIA

A vistoria foi realizada pela SESMA no dia 13/12/2018, cujos resultados subsidiaram este laudo.

03 - METODOLOGIA E NORMAS APLICADAS

Terreno: Método comparativo através da utilização da pesquisa de mercado, coletados de jornais de grande circulação na Cidade de Belém.

Benfeitoria: Método da Quantificação do Custo, utilizando custos unitários PINI de edificações (CUPE).

Depreciação: Método Ross Heideck.

04 - CÁLCULOS

04.1 - TERRENO

MEDIDAS

Frente:	16,1	m
Lateral Direita:	14	m
Lateral Esquerda:	14	m
Travessão dos Fundos:	16,1	m
Área:	230,63	m ²

VALOR BÁSICO DO SETOR(Vbs)

Valor, em m², obtido através da pesquisa de mercado:

Vbs= 350

DETERMINAÇÃO DO "ÍNDICE DE VALORIZAÇÃO E MELHORAMENTOS DO LOGRADOURO"(FL)

FATOR COMPONENTE BÁSICO

QUANTO AO ACESSO	f1B=	1
SEM ACESSO (MEIO DO MATO):	0,1 ☐	
SÓ PARA PEDESTRES:	0,5 ☐	
P/ VEÍCULOS COM DIFICULDADE:	0,8 ☐	
NORMAL P/ VEÍCULOS:	1 ☒	

SESMA



SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

PREFEITURA DE
BELEM

Fis. 120
DOM/FUNPAPA/PMB

FL n° 34

QUANTO AO TRANSPORTE PÚBLICO	f2B=	1,05
DISTANTE ACIMA DE 1000m:	1 ☐	
DISTANTE MENOS DE 1000m:	1,02 ☐	
DIRETO A PORTA:	1,05 ☒	

QUANTO AOS MELHORAM. PUBL. BÁSICOS (ÍNDICES ACUMULATIVOS)	f3B=	1
ABASTECIMENTO DE ÁGUA INDIRETO	0,1 ☒	
ABASTECIMENTO DE ÁGUA DIRETO	0,4 ☒	
LUZ DOMICILIAR	0,3 ☒	
ESGOTOS PLUVIAIS	0,2 ☒	

$$FLB = (f1B + f2B + f3B) / 3$$

1,01

FATOR COMPONENTE COMPLEMENTAR

QUANTO AOS MELHORAMENTOS PÚBLICOS COMPLEMENTARES	f1C=	0,1
ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,02 ☒	
GUIAS E SARJETAS	0,01 ☒	
PAVIMENTAÇÃO	0,02 ☒	
COLETA DE LIXO	0,01 ☒	
PASSEIOS	0,01 ☒	
TELEFONE	0,01 ☒	
ESGOTOS SANITÁRIOS	0,01 ☒	
ARBORIZAÇÃO	0,01 ☒	

QUANTO AOS EQUIPAMENTOS URBANOS ESSENCIAIS RAIO DE 500M (ÍNDICES ACUMULATIVOS)	f2C=	0,1
SEM EQUIPAMENTOS	0 ☐	
LAZER	0,02 ☒	
SEGURANÇA	0,02 ☒	
EDUCAÇÃO	0,02 ☒	
ATENDIMENTO A SAÚDE	0,02 ☒	
ABASTECIMENTO ALIMENTAR	0,02 ☒	

$$FLC = 1 + (f1C + f2C)$$

1,2

$$FL = FLB \times FLC$$

1,21

VALOR BÁSICO DO LOGRADOURO:

$$VOL = Vbs \times FL$$

424,20

SESMA

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE
PREFEITURA DE
BELEM

DETERMINAÇÃO DOS VALORES INTRINSECOS AO TERRENO (FT)

TOPOGRÁFICO	f1=	1
ACIDENTADO E BAIXO	0,5 ☐	
PLANO E BAIXO	0,6 ☐	
ACIDENTADO EM ACLIVE OU DECLIVE	0,7 ☐	
PLANO EM ACLIVE OU DECLIVE	0,8 ☐	
ACIDENTADO E ALTO	0,9 ☐	
PLANO E ALTO	1 ☒	

GEOLÓGICO	f2=	1
SOLO S/ RESISTÊNCIA (EXIGINDO ESTAQUEAMENTO)	0,6 ☐	
SOLO DE FRACA RESISTÊNCIA (EXIGINDO FUNDAÇÕES ESPECIAIS)	0,8 ☐	
SOLO DE RESISTÊNCIA FIRME (FUNDAÇÕES NORMAIS)	1 ☒	

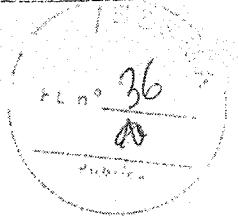
GEOMÉTRICO - ELEMENTOS	f3=	1,04
TESTADA (T)	16,1 m	
ÁREA (S)	230,63 m ²	
PROFUNDIDADE EQUIVALENTE (Pe)	14 m	
PROFUNDIDADE MÍNIMA P/ A ZONA (Mi)	11,65 m	
PROFUNDIDADE MÁXIMA P/ A ZONA (Ma)	36 m	
TESTADA DE REFERÊNCIA (Tr)	10 m	
PROFUNDIDADE PADRÃO (pp)	36 m	

INFLUÊNCIA DA PROFUNDIDADE

Se $Pe > Mi/2$; "E"; $Pe < Mi$; então $Fp = (Pe/Mi)^{0,5}$	0
Se $Pe > ou = Mi$; "E"; $Pe < ou = Ma$; então $Fp = 1$	1
Se $Pe > Ma$; "E"; $Pe < 2(Ma)$; então $Fp = (Ma/Pe)^{0,5}$	0
Se $Pe < = Mi/2$ ou $Pe > 2Ma$; então $Fp = 0,70710$	0
FP	1

INFLUÊNCIA DA TESTADA

Se $T > ou = Tr/2$; "E"; $T < ou = 2(Tr)$; então $Ft = (T/Tr)^{0,25}$	1,07
Se $T > 2Tr$; então $Ft = 1,189$	0
Se $T < Tr/2$; então $Ft = 0,84$	0
Ft	1,07



SESMA



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA DE BELEM

FATOR DE ESQUINA OU FRENTES MÚLTIPLAS	f4=	1,1
TERRENO DE UMA TESTADA	1 ☐	
TERRENO DE DUAS TESTADAS	1,1 ☒	
TERRENO DE ESQUINA COM DUAS OU MAIS TESTADAS	1,2 ☐	

FATOR DE SITUAÇÃO DO TERRENO	f4=	1
NORMAL	1 ☒	
VILA, BECO OU PASSAGEM SEM SAÍDA	0,9 ☐	
ENCRAVADO	0,6 ☐	

FT 1,5

VALOR BÁSICO DO TERRENO

VOT = VOL x FT 636,30

CÁLCULO DO VALOR DO TERRENO

VT = VOT x S

VT = R\$- R\$ 146.749,87

04.2 - BENFEITORIA

Casa em alvenaria composta de 02 salas, 02 lavabos, sala de estoque, salão principal e depósito.

CÁLCULO DO VALOR DA BENFEITORIA EM RELAÇÃO A IDADE APARENTE - Ross Heidecke		
ÁREA CONSTRUIDA		200,04
VALOR DO M² DA BENFEITORIA COMO NOVA	R\$	212.488,00
VIDA ÚTIL		40 anos

CONDIÇÕES FÍSICAS		
ESTADO DE CONSERVAÇÃO	C	Regular
IDADE EM % DE DURAÇÃO	20%	
K = (coeficiente de Ross Heidecke) = TABELA	0,299	
COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO CD	0,7	
VALOR DAS BENFEITORIAS	R\$	169.990,40

5 - VALOR DE VENDA DO IMÓVEL		
- Valor do Terreno	R\$	146.749,87
- Valor das Benfeitorias	R\$	169.990,40
- Total	R\$	316.740,27
R\$ 316.740,27	(Trezentos e dezesseis mil, setecentos e quarenta e sete reais e vinte e sete centavos)	

SESMA



[Handwritten signature]

Pis. 123 072
DOM/FUNPAPA/PMU
37
28



SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE **BELEM**

6 - VALOR DE ALUGUEL DO IMÓVEL

ALUGUEL MENSAL - A metodologia adotada corresponde a estipular-se um valor mensal de aluguel que remunera aproximadamente o capital empregado. Neste caso o capital corresponde ao valor do imóvel e taxa de juros a adotar, deverá refletir a taxa de mercado. Assim sendo temos:

Aluguel:

Vi = Valor do imóvel

R\$ 316.740,27

i = Taxa = (1%

Fonte bcb.gov

R\$

3.167,40

(Três mil, cento e sessenta e sete reais e quarenta centavos)

Belém, 23 de janeiro de 2019

PEDRO PAULO DA SILVA MACHADO

Eng. Civil - CREA 7865-D / CRECI Nº 3153

NEA/SESMA

Pedro Paulo S. Machado
Eng. Civil - CREA 7865-D / CRECI Nº 3153
Coordenador do NEA/SESMA